

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

2 – ATAS

2.1 – 11ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2.2 – 47ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2.3 – Comissões

3 – MATÉRIA VOTADA

3.1 – Plenário

4 – ORDEM DO DIA

4.1 – Plenário

5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

5.1 – Comissões

6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

8 – REQUERIMENTOS APROVADOS

9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.564, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, nos municípios que menciona.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 30 de junho de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Águas Vermelhas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.579, de 30 de março de 2021;

II – Araxá, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 6 de janeiro de 2021;

III – Cachoeira Dourada, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 31 de março de 2021;

IV – Camanducaia, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;

V – Carneirinho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.760, de 11 de maio de 2021;

VI – Caxambu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.916, de 31 de maio de 2021;

VII – Conceição da Aparecida, nos termos do Decreto Municipal nº 2.458, de 17 de abril de 2021;

VIII – Cristália, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;

IX – Divino, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 6 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 231, de 1º de junho de 2021;

X – Fronteira dos Vales, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 16 de abril de 2021;

XI – Ibiracatu, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021, e do Decreto Municipal nº 14, de 12 de abril de 2021;

XII – Iguatama, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 19 de maio de 2021;

XIII – Itambacuri, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 16 de abril de 2021;

XIV – Jequitibá, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 10 de março de 2021;

XV – Josenópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2021;

XVI – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 5 de abril de 2021;

XVII – Moeda, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 26 de maio de 2021;

XVIII – Morro do Pilar, nos termos do Decreto Municipal nº 33, de 13 de maio de 2021;

XIX – Piedade de Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 59, de 9 de abril de 2021;

XX – Quartel Geral, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 11 de janeiro de 2021;

XXI – Sacramento, nos termos do Decreto Municipal nº 165, de 20 de abril de 2021;

XXII – Santa Maria do Salto, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 10 de maio de 2021;

XXIII – Santa Rita de Ibitipoca, nos termos do Decreto Municipal nº 170-A, de 12 de maio de 2021;

XXIV – Taiobeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 2.520, de 3 de março de 2021;

XXV – Tocantins, nos termos do Decreto Municipal nº 25, de 23 de março de 2021;

XXVI – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 26 de março de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a prorrogação, até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.288, de 6 de janeiro de 2021;

II – Alto Jequitibá, nos termos do Decreto Municipal nº 2.042, de 4 de janeiro de 2021;

III – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.172, de 8 de janeiro de 2021;

IV – Arcos, nos termos do Decreto Municipal nº 5.817, de 8 de dezembro de 2020;

V – Aricanduva, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 13 de abril de 2021;

VI – Augusto de Lima, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 8 de janeiro de 2021;

VII – Caetanópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 5 de janeiro de 2021;

VIII – Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.632, de 2 de janeiro de 2021;

IX – Cambuquira, nos termos do Decreto Municipal nº 2.488, de 29 de dezembro de 2020;

X – Cana Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 1.258, de 11 de maio de 2021;

XI – Caparaó, nos termos do Decreto Municipal nº 1.302, de 30 de dezembro de 2020;

XII – Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 88, de 9 de abril de 2021;

XIII – Careçu, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 4 de janeiro de 2021;

XIV – Carmo de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 20 de janeiro de 2021;

XV – Carmo do Cajuru, nos termos do Decreto Municipal nº 1.457, de 30 de dezembro de 2020;

XVI – Conceição das Alagoas, nos termos do Decreto Municipal nº 223, de 19 de abril de 2021;

XVII – Conselheiro Lafaiete, nos termos do Decreto Municipal nº 731, de 28 de dezembro de 2020;

- XXVIII – Coqueiral, nos termos do Decreto Municipal nº 2.543, de 30 de dezembro de 2020;
- XIX – Curral de Dentro, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;
- XX – Datas, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 12 de fevereiro de 2021;
- XXI – Desterro do Melo, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 25 de março de 2021;
- XXII – Divisópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 41, de 14 de maio de 2021;
- XXIII – Entre Folhas, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 1º de abril de 2021;
- XXIV – Esmeraldas, nos termos do Decreto Municipal nº 49, de 6 de janeiro de 2021;
- XXV – Felisburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 12 de maio de 2021;
- XXVI – Goianá, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 14 de maio de 2021;
- XXVII – Ijaci, nos termos do Decreto Municipal nº 1.739, de 11 de maio de 2021;
- XXVIII – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.128, de 8 de abril de 2021;
- XXIX – Itinga, nos termos do Decreto Municipal nº 336, de 6 de abril de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 241, de 2 de junho de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;
- XXX – Iturama, nos termos do Decreto Municipal nº 7.952, de 13 de maio de 2021;
- XXXI – Jaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 1.129, de 4 de janeiro de 2021;
- XXXII – Juramento, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 4 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 379, de 8 de abril de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;
- XXXIII – Limeira do Oeste, nos termos do Decreto Municipal nº 5.970, de 1º de janeiro de 2021;
- XXXIV – Luisburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 7 de abril de 2021;
- XXXV – Machado, nos termos do Decreto Municipal nº 6.852, de 17 de maio de 2021;
- XXXVI – Mário Campos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.154, de 19 de abril de 2021;
- XXXVII – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 3 de maio de 2021;
- XXXVIII – Nova Ponte, nos termos do Decreto Municipal nº 86, de 3 de maio de 2021;
- XXXIX – Nova União, nos termos do Decreto Municipal nº 1.176, de 30 de dezembro de 2020;
- XL – Novorizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 4 de janeiro de 2021;
- XLI – Ouro Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 10.090, de 26 de abril de 2021;
- XLII – Papagaios, nos termos do Decreto Municipal nº 1.679, de 31 de dezembro de 2020;
- XLIII – Passa Vinte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.122, de 1º de dezembro de 2020;
- XLIV – Piau, nos termos do Decreto Municipal nº 260, de 31 de dezembro de 2020;
- XLV – Pirajuba, nos termos do Decreto Municipal nº 972, de 4 de janeiro de 2021;
- XLVI – Piranguçu, nos termos do Decreto Municipal nº 543, de 3 de maio de 2021;
- XLVII – Pirapetinga, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;
- XLVIII – Pompéu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.216, de 31 de maio de 2021;
- XLIX – Resende Costa, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;

L – Ressaquinha, nos termos do Decreto Municipal nº 1.000, de 4 de janeiro de 2021;

LI – Rio Novo, nos termos do Decreto Municipal nº 9, de 29 de abril de 2021;

LII – Rubim, nos termos do Decreto Municipal nº 11, de 4 de janeiro de 2021;

LIII – Santo Antônio do Monte, nos termos do Decreto Municipal nº 29, de 15 de abril de 2021;

LIV – São Gotardo, nos termos do Decreto Municipal nº 125, de 15 de janeiro de 2021;

LV – São João da Lagoa, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 4 de janeiro de 2021;

LVI – São João do Pacuí, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 5 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 18, de 13 de abril de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;

LVII – São José do Jacuri, nos termos do Decreto Municipal nº 61, de 30 de dezembro de 2020;

LVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 40, de 5 de maio de 2021;

LIX – Várzea da Palma, nos termos do Decreto Municipal nº 112, de 23 de dezembro de 2020;

LX – Virgínia, nos termos do Decreto Municipal nº 470, de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 9 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/6/2021

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 20/2015; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 314/2015; apresentação da Emenda nº 3; encerramento da discussão; Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.734/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 54/2019; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/2015; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.140/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2015; encerramento da discussão; discurso do deputado Duarte Bechir; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.900/2015; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.493/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 83/2019; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Transporte – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 232/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/2019; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1,

salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 484/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 545/2019; discurso do deputado Zé Reis; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 559/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 918/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 975/2019; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.002/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.156/2019; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.237/2019; discurso do deputado Antonio Carlos Arantes; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; votação nominal da Emenda nº 1; falha no sistema de votação; anulação da votação; Suspensão e Reabertura da Reunião; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.348/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/2019; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/2020; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Segurança Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.997/2020; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.208/2020; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 20/2015, 4.734/2017 e 54/2019; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Noraldino Júnior, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)**2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 20/2015, do deputado Fred Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cajuri o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Tito Torres (PSDB)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Virgílio Guimarães e João Vítor Xavier. Portanto, votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 20/2015 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 314/2015, do deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre o cadastramento para estágio dos alunos da rede pública do ensino médio estadual; altera o art. 8º da Lei 12.079/96, e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 3, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O deputado Bartô – Bom dia, caros colegas. Bom dia a todos. Explicando um pouquinho o projeto do Arlen, a gente está em contato desde o 1º turno, conversei bem com ele sobre essa questão de que é muito louvável a intenção de criar 10% de vagas para

deficientes; de fato, gera a inclusão dessas pessoas. Porém, há um grande problema no setor privado: não acham pessoas para poder colocá-las nessas vagas. E aí há uma frase de que os liberais gostam muito: “O que se vê e o que não se vê”. O que se vê neste projeto aqui realmente é essa intenção de inclusão e que é excelente: colocar os deficientes trabalhando junto com as pessoas. Mas o que não se vê é que, quando se tornam obrigatórios os 10% e você não consegue suprir essa porcentagem, você deixa 90% sem emprego, porque você vai poder contratar aqueles 90% se esses 10% forem atendidos. Sendo assim, a gente entrou com uma emenda – na verdade, com duas emendas. A primeira emenda é que, em vez de deixar como obrigatório, fica apenas como sugestão: “Poderão contratar”. E a segunda, caso os colegas entendam que é ruim essa emenda por deixar realmente a iniciativa privada mais livre, essa sugestão para que ela possa cumprir esses 10% de mínimo... Se por acaso os colegas preferirem uma versão, vamos dizer assim, meio-termo, a gente colocou a outra emenda – seria a terceira emenda – que fala o seguinte: as empresas deverão contratar – então torna obrigatória a contratação dos 10% –, salvo se não tiver nenhum candidato naquele perfil para a vaga. Ou seja, a empresa fica obrigada a contratar desde que tenha pessoa interessada em preencher essa vaga. Caso não tenha, a empresa fica livre para seguir contratando outras pessoas, ou seja, não se impede que esses outros sejam contratados. Sendo assim, essa é a nossa colaboração para o projeto, perfeitamente alinhada com Arlen, que é o autor da proposta – inclusive, parablenizo-o por essa intenção. Então fica explicado o porquê das emendas. Obrigado a todos.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, dos deputados Bartô e Arlen Santiago, que recebeu o nº 3, e nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública, para parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.734/2017, do deputado Doutor Wilson Batista, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória da neoplasia maligna no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.734/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 54/2019, do deputado Noraldino Júnior, que altera a Lei nº 12.628, de 6/10/1997, que disciplina as reclamações relativas à prestação de serviço público, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 40 da Constituição do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arnaldo Silva (DEM)
Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.067/2015, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – na aquisição de armas de fogo de uso (calibre) permitido, munições, fardamento, colete à prova de balas, equipamentos e apetrechos por integrantes dos órgãos estaduais de segurança pública. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Segurança Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Bartô (NOVO)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leonídio Bouças (MDB)

Léo Portela (PL)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Marquinho Lemos (PT)

Roberto Andrade (AVANTE)

– Registram “branco”:

Betão (PT)

Leninha (PT)

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Votaram “não” 7 deputados. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Bartô (NOVO)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Marquinho Lemos (PT)

Roberto Andrade (AVANTE)

– Registram “branco”:

Betão (PT)

Leninha (PT)

O presidente – Votaram “sim” 44 deputados. Votaram “não” 4 deputados. Houve 2 votos em branco. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.067/2015 com a Emenda nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.140/2015, do deputado Gustavo Valadares, que institui a obrigatoriedade de contratação de pessoas com síndrome de down pelas empresas prestadores de serviços aos órgãos e entidades do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)

Roberto Andrade (AVANTE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Tadeu Martins Leite (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registra “branco”:

Professor Irineu (PSL)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.140/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão da Pessoa com Deficiência.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.364/2015, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, nas hipóteses que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados. Vou falar muito rapidamente, Sr. Presidente. Existem empresas que comercializam veículos e que alteram os hodômetros dos carros. O carro já está com 50, e, para vender melhor, baixa para 20, para 30, e isso não é ainda normatizado no nosso estado. Esse nosso projeto de lei traz sérias consequências àqueles ou àquelas que adulterarem os hodômetros dos veículos que estão ali colocados para a venda. Então, eu queria colocar essa explicação para os nossos pares, dizer da importância dessa matéria, que já está tramitando na Casa há um bom tempo e, é claro, por último, pedir o apoio dos colegas. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Duarte Bechir. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Neilando Pimenta (PODE)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)
– Registra “não”:
Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:
Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.364/2015 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.900/2015, do deputado Léo Portela, que institui a Política Estadual de Coleta, Tratamento e Reciclagem de Óleo e Gordura de Origem Vegetal ou Animal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.900/2015 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.493/2018, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública

opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leninha (PT)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Oswaldo Lopes (PSD)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.493/2018 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 83/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre a utilização preferencial de areia descartada de fundição nas obras de construção e conservação de rodovias e de cobertura de aterros sanitários no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Bartô, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Transporte, para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos veterinários de, quando constatarem indícios de maus-tratos aos animais atendidos, comunicar o fato à Polícia Judiciária. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 62 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 177/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 232/2019, do deputado Charles Santos, que altera a Lei nº 16.669, de 8/1/2007, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica da rede particular, e a Lei nº 12.781, de 6 de abril de 1998, que proíbe a cobrança de taxa ou mensalidade em escola pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Magalhães (MDB)

João Vítor Xavier (CIDADANIA)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Neilando Pimenta (PODE)

Oswaldo Lopes (PSD)

Professor Irineu (PSL)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registra “não”:

Bartô (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 232/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/2019, do deputado Celinho Sintrocel, que prioriza o atendimento de pessoas com problemas renais e pessoas transplantadas no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. deputados, quero parabenizar o Celinho, porque entendo que essa prioridade que vai ser dada é uma justiça, Sr. Presidente; é uma justiça que a gente faz por essas pessoas que hoje já passam por um

problema muito sério. Aí a gente vem cobrar também do governo uma presteza, um atendimento mais rápido para essas pessoas em várias regiões. Nós não podemos mais aceitar os carros saindo e andando 100km, 200km, 300km, 500km para essas pessoas fazerem o tratamento, principalmente o da hemodiálise. Nós temos que imaginar que está na hora de o governo pensar que temos que instalar pontos mais próximos das cidades; fazer um levantamento total, um levantamento da Secretaria de Saúde, que já teria que ter esse levantamento – e tenho certeza que tem – e ajudar a bancar, porque fica uma coisa cara, mas, mais caro ainda fica para as prefeituras que têm que levar seus doentes para hemodiálise.

Quero lembrar, quando a gente vota um projeto desse, quantos são os quilômetros que são rodados; temos que lembrar Itabirito: “Ah, leva lá em Lafaiete, tem que levar lá em”... Andam 50, 60, 70km. A pessoa passa uma vida inteira viajando uma, duas, três vezes por semana. Então, cabe agora a nós pensar que está na hora de começar a mudar. O projeto do Celinho é importantíssimo, mas mais importante também, Celinho, é a gente fazer um movimento para ajudar essas pessoas. Parabéns, Celinho Sintrocel! A gente que conhece pessoas que estão com problema sério dessa natureza, nós que vivenciamos temos que cada vez mais pedir a atenção do governo estadual. Olhem aqui, falam que a saúde é boa. “Ah, mas é a pandemia.” Está bom. Mas fora da pandemia também era desse jeito, Sr. Presidente; fora da pandemia atrasavam 2, 3, 4, 5 horas. A pessoa atrasava ou então tinha de pegar um carro para ficar 5, 6... Passava o dia inteiro! Quantas pessoas passam o dia inteiro para fazer os tratamentos! Portanto, fica aí esse pedido ao governo estadual.

Sr. Presidente, é muito importante também a gente lembrar dos consignados, dessas pessoas, dos velhos, dos idosos e do que os bancos estão fazendo hoje, Sr. Presidente. Eles estão ligando, estão ligando para os aposentados – fica o alerta aqui mais uma vez – e pedindo: “Vovô, vou colocar um dinheiro na sua conta”. Só que o aposentado, o pensionista não fica sabendo que terá de pagar depois. Eles fazem uma enrolada, e não há assinatura mais, você não precisa ir mais à agência assinar para pegar um empréstimo. Por meio do seu contracheque – você que é funcionário aposentado –, pelo telefone, estão liberando isso. Então, olhem aqui: esta Casa tem que olhar com urgência, e os bancos têm que parar com isso: o BMG, o Bemge – o Bemge até acabou, não é? Mas todos os bancos têm que parar com isso; têm que parar com o *telemarketing* da maldade, o *telemarketing* que busca juros altos para essas pessoas. Eles pegam o dinheiro, emprestam, e a pessoa, coitada, fica sem saber. Já aconteceu isso com mãe de amigo nosso aqui da Assembleia; já aconteceu com pai de amigo nosso aqui da Assembleia, funcionário da Assembleia; já aconteceu isso com mãe de deputado. Fica aqui, Sr. Presidente, esse pedido para a gente olhar com urgência; ou então, que os bancos parem, que sejam proibidos definitivamente. Se a pessoa quer pegar um consignado, que vá até a agência, converse e assine. Ela não pode ser abordada pelo telefone, pelo *telemarketing* dos bancos. Fica aqui o meu protesto contra esses bancos que estão fazendo essa maldade. E olhem aqui: na pandemia o negócio aumentou mais e muito mais do que antes. Vamos fazer um estudo, faça um estudo para V. Exa. ver e para todos os deputados verem o que está acontecendo. No mais, muito obrigado, Sr. Presidente.

Lembro ao amigo Duarte Bechir que ele hoje aprovou um projeto importante: reduziu o odômetro do carro; só que isso é apenas para carros velhos. Não há como fazer isso mais para os novos, não, viu Bechir? V. Exa. é colecionador de carro antigo. Isso acontece com os carros antigos; a pessoa trocava ali o odômetro. Mas nos novos não tem jeito mais; só com computador de bordo, cheio de coisas. Com carro novo não se consegue fazer esse retrocesso. Está de parabéns também por esse projeto. Eu tenho vários amigos que já foram penalizados por esse negócio; fiquei sabendo que o carro estava com pouca quilometragem, mas que se esqueceram de olhar o pedal do freio: todo gasto, e o carro ali, com a quilometragem baixa. Isso com os carros antigos. Um abraço a V. Exa. Muito obrigado. Que a gente possa continuar trabalhando.

Olhe aqui, presidente: tem que mandar um abraço também a alguns secretários aí, secretários do governo. O governador foi ao Pânico e falou da Assembleia. Agora eu vou falar aqui dos secretários dele. Alguns secretários, Sr. Presidente, com esse salário aí que ganham, não podem estar montando as coisas que estão montando, não, hein? Com salário pequeno... Zema, não sou eu que tem que falar, não; é você que tem que falar, hein? Há secretário seu montando coisa; há secretário seu com salário de R\$12.000,00

gastando mais do que pode gastar, hein? Eu estou falando: o deputado Alencar da Silveira, como você falou. Muitos desses secretários são amigos meus. São gente boa, não é, governador? Há secretário que é amigo, mas há secretário aí que está gastando mais do que ganha e não tem outra fonte de renda, não, hein? Abra o olho, Zema, porque daqui a pouco vai ter que exonerar mais alguns. Um abraço, presidente.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Neilando Pimenta (PODE)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 58 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 328/2019 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 484/2019, do deputado Elismar Prado, que altera a Lei nº 19.095, de 2/8/2010, que disciplina o marketing direto ativo e cria lista pública de consumidores para o fim que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Gustavo Valadares (PSDB)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “não”:

Bartô (NOVO)

Guilherme da Cunha (NOVO)

– Registram “branco”:

Roberto Andrade (AVANTE)

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 484/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 3 minutos. Parece que estamos com algum problema na geração da TV Assembleia. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 545/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, que dispõe sobre o envio do contracheque dos servidores públicos aposentados do Estado para a sua residência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 2, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Guilherme da Cunha, que recebeu o nº 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 559/2019, do deputado Zé Reis, que reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado a Festa de Santo Antônio, em Serra das Araras, no Município de Chapada Gaúcha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Zé Reis.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, nobres colegas que nos assistem pela TV Assembleia, enfim, na primeira hora, quero parabenizar pelo momento oportuno de trazer o Projeto nº 559/2019 para a pauta; é um festejo que tem nada mais nada menos que dois séculos, no sertão mineiro, próximo a Brasília, Distrito Federal, que interliga nossa cidade de Chapada Gaúcha a Januária. Hoje nós temos lá o nosso pároco, o reitor Pe. Rodrigo, que tem feito um trabalho fenomenal. E nada mais oportuno, sendo Santo Antônio um santo casamenteiro – assim o reconhecem pelo Brasil afora – que será comemorado agora, no dia 12 de junho, do que trazer, na data de hoje, esse projeto, projeto esse que... Na data de hoje, em dias normais, estaríamos partindo em tropas, a cavalo, representando

uma cultura secular, resgatando a cultura sertaneja, a cultura da valorização do homem do campo e do trabalho, da valorização do esporte equestre, dos animais, enfim, um trabalho de comemoração da vida. Em tempos normais, estaríamos partindo na madrugada do dia 8 de junho, costumeiramente, numa marcha de 100km, 150km, reunindo mais de 50 cidades por todo o Norte de Minas e indo para essa região, esse distrito importante de Serra das Araras. Hoje, aqui, quero lembrar o grande amigo Antônio Norberto, lá do distrito, com coração aberto recebendo todos os visitantes e romeiros nessa ocasião.

Então, é um dia muito especial para a gente estar votando, em 1º turno, esse projeto e reconhecendo a grandiosidade dessa festa, uma festa que tem o seu marco histórico e que, nas suas referências, nos traz também o Pe. Ramiro; o Pe. Ramiro que estará recebendo, logo em breve, uma equipe do Vaticano justamente para um processo de exumação do seu corpo, lá no Distrito de Brejo do Amparo. Brejo do Amparo é um dos distritos mais velhos da nossa querida cidade de Januária e tem uma grande conexão como o nosso Distrito de Serra das Araras por meio da nossa rodovia 479. Ou seja, é uma região turística, uma região com grande potencial, mas que, ao longo dos anos, ficou à mercê dos investimentos públicos.

Esse reconhecimento está trazendo para os livros do Estado de Minas Gerais o reconhecimento imaterial do tamanho dessa festa, trazendo o Distrito de Serra das Araras, trazendo o Município de Chapada Gaúcha... Chapada Gaúcha hoje é um dos maiores produtores de grãos do Estado de Minas Gerais, é responsável praticamente por 50% das sementes de capim do Estado de Minas Gerais. Ou seja, é um povo de cultura, que cultua a religiosidade, que cultua a cultura e que tem potencial de trabalho por meio da interligação da nossa 479, interligando Januária, interligando Arinos, interligando Brasília e Distrito Federal, trazendo a sensação de referência do poder público para a nossa gente.

Portanto, presidente Agostinho, parabéns por trazer à pauta, à votação. Conclamo os colegas à votação unânime do Projeto de Lei nº 559/2019, para justamente fazer os festejos de Santo Antônio, em Serra das Araras, Município de Chapada Gaúcha, ser inscrito como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais. No mais, meu muito obrigado e parabéns pela atuação frente a esta Casa.

O presidente – Muito obrigado, deputado Zé Reis. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)

Ulysses Gomes (PT)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “branco”:

Bartô (NOVO)

Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o substitutivo, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 559/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 918/2019, do deputado Doutor Jean Freire, que altera a Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Professor Irineu (PSL)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)
– Registra “não”:
Roberto Andrade (AVANTE)

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 918/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 975/2019, do deputado João Vítor Xavier, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alvinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Delegado Heli Grilo (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Douglas Melo (MDB)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
João Vítor Xavier (CIDADANIA)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)
Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Ulysses Gomes (PT)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 975/2019 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.002/2019, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tabuleiro o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Arnaldo Silva (DEM)
Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Delegado Heli Grilo (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)

Professor Irineu (PSL)

Raul Belém (PSC)

Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.002/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.156/2019, do deputado Leonídio Bouças, que altera a Lei nº 14.009, de 5/10/2001, que dispõe sobre o incentivo à apicultura e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registra “branco”:

Bartô (NOVO)

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o projeto. À Comissão de Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.237/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, nobres colegas, telespectadores da TV Assembleia, este projeto de lei visa dar uma destinação correta a um espaço onde já foi uma escola estadual. Há mais de 20 anos, essa escola foi desativada, por falta de alunos. É um espaço interessante. São 10.000m² com uma construção importante, mas que está sendo depreciada pelo tempo. O Estado não a utiliza e, desta forma, o município também, sem ser dono dessa propriedade, também não pode investir.

Esta doação vai fazer com que a comunidade da Barra do Melo possa ter um espaço, que seria uma sede da entidade, da associação. Poderia não, será, se Deus quiser, ali, um centro social daquela comunidade, e assim ter uma utilização importante para toda aquela população daquelas imediações da Barra do Melo. Essa foi uma solicitação do nosso amigo, do nosso grande líder Dr. Wellington Roque, um médico conceituado na cidade, que faz um belíssimo trabalho e está sempre me cobrando ações importantes para o Município de Arcos, e também do presidente do Arcos Clube, o Lucas Macedo, ou seja, a comunidade está envolvida nessa discussão. É um anseio da comunidade ter esse espaço à sua disposição para que possam, ali, fazer uma reforma, melhorar, e ter uma utilização correta para aquela comunidade da Barra do Melo e também de suas imediações.

Então, dessa forma, peço a todos os pares, deputados e deputadas, para que votem favoravelmente a este importante projeto para o Município de Arcos. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Antonio Carlos Arantes. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Arlen Santiago (PTB)

Arnaldo Silva (DEM)

Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio da plataforma Silegis.

O presidente – Parece que tivemos um problema no painel. Solicito às deputadas e aos deputados atenção. Estamos com um problema no sistema de votação e vamos renovar a votação da Emenda nº 1. A presidência torna a votação sem efeito.

Suspensão da Reunião

O presidente – Vamos suspender a reunião por 2 minutos até a regularização da plataforma Silegis. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (NOVO)
Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Mário Henrique Caixa (PV)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.237/2019 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.348/2019, do deputado Coronel Sandro, que altera dispositivos da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Arlen Santiago (PTB)
Bartô (NOVO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)
Coronel Henrique (PSL)
Coronel Sandro (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Léo Portela (PL)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Professor Wendel Mesquita (SOLIDARIEDADE)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.348/2019 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.363/2019, do deputado Bosco, que institui o título de Relevante Interesse Cultural e altera a Lei nº 11.726, de 30/12/1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Cultura e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Antonio Carlos Arantes (PSDB)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Bruno Engler (PRTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

– Registram “branco”:

Bartô (NOVO)

Guilherme da Cunha (NOVO)

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado João Magalhães. Portanto, votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o projeto. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.381/2020, do deputado João Leite, que cria o Relatório Anual de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário, que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda da deputada Andréia de Jesus, que recebeu o nº 1, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Segurança Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.997/2020, do deputado Coronel Henrique, que altera a Lei nº 10.021, de 6/12/1989, para incluir a possibilidade de advertência ao produtor que não apresentar comprovação de vacinação contra febre aftosa, brucelose e raiva dos herbívoros no prazo definido em lei. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Bruno Engler (PRTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Cássio Soares (PSD)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Douglas Melo (MDB)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Mitre (PSC)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Cleiton (PSB)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

Zé Guilherme (PP)

Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.208/2020, da deputada Ione Pinheiro, que institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação o programa de intercâmbio internacional De Minas para o Mundo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Antonio Carlos Arantes (PSDB)

Bartô (NOVO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Bosco (AVANTE)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Coronel Sandro (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Duarte Bechir (PSD)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 51 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.208/2020 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Educação.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 20/2015, do deputado Fred Costa. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Glaycon Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Oswaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Raul Belém (PSC)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Tadeu Martins Leite (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Reis (PODE)

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.734/2017, do deputado Doutor Wilson Batista. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Bernardo Mucida (PSB)
Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)
Betão (PT)
Bosco (AVANTE)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carlos Pimenta (PDT)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PSL)
Cristiano Silveira (PT)
Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)
Delegada Sheila (PSL)
Doorgal Andrada (PATRI)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Duarte Bechir (PSD)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Gil Pereira (PSD)
Glaycon Franco (PV)
Guilherme da Cunha (NOVO)
Gustavo Santana (PL)
Inácio Franco (PV)
Ione Pinheiro (DEM)
João Leite (PSDB)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (MDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Mário Henrique Caixa (PV)
Noraldino Júnior (PSC)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Roberto Andrade (AVANTE)
Rosângela Reis (PODE)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)
Thiago Cota (MDB)
Virgílio Guimarães (PT)
Zé Guilherme (PP)

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 54/2019, do deputado Noraldino Júnior. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (REDE)
Andréia de Jesus (PSOL)
Arnaldo Silva (DEM)
Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (SOLIDARIEDADE)

Betão (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carlos Pimenta (PDT)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Cleitinho Azevedo (CIDADANIA)

Coronel Henrique (PSL)

Cristiano Silveira (PT)

Dalmo Ribeiro Silva (PSDB)

Delegada Sheila (PSL)

Doorgal Andrada (PATRI)

Doutor Paulo (PATRI)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Gil Pereira (PSD)

Gláycion Franco (PV)

Guilherme da Cunha (NOVO)

Gustavo Santana (PL)

Inácio Franco (PV)

Ione Pinheiro (DEM)

João Leite (PSDB)

João Magalhães (MDB)

Leninha (PT)

Leonídio Bouças (MDB)

Mário Henrique Caixa (PV)

Noraldino Júnior (PSC)

Professor Irineu (PSL)

Rosângela Reis (PODE)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

Thiago Cota (MDB)

Virgílio Guimarães (PT)

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Declarações de Voto

O deputado Duarte Bechir – Muito bem, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Eu queria nesta manhã tão especial para todos nós de Campo Belo e região... Amanhã haverá uma audiência com o secretário de Saúde, Fábio Baccheretti, e nessa audiência – nós já tivemos uma posição do governador Romeu Zema – nós estaremos aguardando o anúncio para a implantação de mais 30 leitos para o tratamento da Covid, em Campo Belo. Não é só Campo Belo que vai ter esse benefício, é toda a região. Pertencemos à macro de Divinópolis e lá o Júlio, que é o coordenador regional, na semana passada me falava, presidente, senhoras e senhores, que havia uma lista de espera para o CTI que chegava a 100 pessoas. Só em Campo Belo, cerca de 20 pessoas contaminadas com a Covid não tinham o tratamento à disposição na nossa região. O governador tem se mostrado muito sensível a essas questões. O pessoal da santa casa me relatou que ficou muito satisfeito porque, em pleno domingo, no domingo passado, o governador junto com secretário Baccheretti conversaram com as autoridades de Campo Belo, fizeram um raios-x da situação, chegaram ao denominador comum de que era preciso instalar mais leitos em Campo Belo e essa decisão está sendo cada dia mais materializada. Amanhã, quarta-feira, estaremos lá com o secretário de Saúde – eu, juntamente com o prefeito de Campo Belo, o Dr. Alisson; o vice, Adalberto; como também o prefeito de Candeias, o Rodrigo, que é o presidente do consórcio de saúde da nossa região. Estaremos lá com o secretário de Saúde e passaremos na sala também do secretário de Governo, Igor, para agradecer ao governo toda essa ação que está sendo implementada em favor da população de Campo Belo e da região. Vale aqui ressaltar que, quando o governo de Minas desativou o hospital de campanha que estava montado aqui em Belo Horizonte, todos aqueles equipamentos e respiradores foram divididos para o interior. Em Campo Belo chegaram 10 respiradores de primeiríssima qualidade, mais 15 por força da Fiemg. Então, chegaram a Campo Belo 25 novos equipamentos. Mas nem toda essa estrutura que existe hoje na Santa Casa, nem toda a estrutura da região está sendo suficiente para atender o que nós chamamos de “explosão dos casos de Covid” na nossa macro, que é representada por Divinópolis. O governo está agindo rapidamente. Essa ação do governo garante que vamos abrir mais 30 leitos e que muitas pessoas que não teriam – veja bem, Sr. Presidente – a oportunidade mínima de receber o tratamento passarão a tê-lo a partir de alguns dias. Essa estrutura será montada em frente à Santa Casa, ou seja, um hospital de campanha. Já foi acertado com uma empresa de São Paulo para que possa oferecer isso de forma emergencial; e ela tem todo o know-how para a criação desse hospital. Serão 30 leitos só para Campo Belo; não serão só para a nossa cidade, mas para toda a região. Então, neste momento, temos que agradecer ao governo de Minas e pedir que Deus continue abençoando o nosso trabalho e que as pessoas tenham também a noção de que nós estamos vivendo uma terceira onda, e cada um tem que fazer o seu dever de casa. Não se trata só de o governo dar a condição do tratamento se nós não mantivermos o isolamento. E aqui, na Assembleia, nós somos o exemplo: todos nós de máscaras, não podemos receber muitas pessoas ao mesmo tempo, as pessoas vêm de forma organizada, há um número mínimo e um número máximo por gabinete. Então, se todo mundo fizer o seu papel, eu tenho certeza de que nós vamos atravessar este momento difícil, que é este período da pandemia de Covid, que tem deixado essa história muito ruim para todos nós, que fazemos parte dessa geração. Finalizando, amanhã, portanto, às 15 horas, o prefeito de Campo Belo, Dr. Alisson; o vice, Adalberto; o prefeito de Candeias, Rodrigo, que é o presidente do consórcio, todos estaremos reunidos com o secretário de Saúde, estudando e analisando as ações que serão implementadas pelo governo do Estado para a implantação, em Campo Belo, de mais 30 leitos de CTI para atendimento em especial a pacientes de Covid. Quero deixar aqui o abraço e o agradecimento ao secretário de Saúde, também ao nosso governador e ao secretário de Governo, Igor, por todo esse trabalho, por toda essa ação, com todos nós da região, para o fortalecimento da saúde e tratamento da Covid. Muito obrigado. Uma boa tarde a todos, presidente.

O deputado Charles Santos – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu gostaria de fazer um agradecimento muito especial a todos que, nesta manhã, nos acompanharam na aprovação do Projeto de Lei nº 232/2019, de nossa autoria, que defende a redução da lista de material didático-escolar. O projeto que nós apresentamos objetiva, na verdade, evitar o excesso de

material escolar geralmente solicitado pelas escolas. Nós recebemos algumas denúncias, Sr. Presidente, apresentadas, na grande maioria, por pais de alunos de escolas, de algumas instituições escolares, de algumas instituições de ensino que, muitas vezes, pedem materiais que excedem a necessidade, excedem o que os alunos precisam para o atendimento do ano letivo. E nós apresentamos esse projeto de lei, que hoje foi aprovado nesta Casa pelos parlamentares, para que o material seja utilizado na medida correta. Por isso, eu quero agradecer a aprovação desse projeto, que, com certeza, dará aos pais que hoje enfrentam tamanha dificuldade por conta da pandemia melhor condição de atendimento aos seus filhos. Eu quero agradecer e dizer que estamos trabalhando pela educação em Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Enceramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, o presidente encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/6/2021

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 132/2021 (encaminhando os convênios que especifica, aprovados na 334ª Reunião Ordinária do Confaz), do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.755, 2.756, 2.758, 2.760, 2.762 a 2.764, 2.766, 2.768, 2.769 e 2.773 a 2.778/2021; Requerimentos nºs 8.002, 8.200 a 8.202, 8.206, 8.216, 8.219 e 8.250/2021; Requerimento Ordinário nº 1.036/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 8.215/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Direitos Humanos e dos deputados André Quintão (2), Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Noraldino Júnior e da deputada Leninha – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 1.036/2021; deferimento – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Zé Reis, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Professor Cleiton, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 132/2021

Belo Horizonte, 2 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Vossas Excelências – Senhoras e Senhores Deputados,

Com meus cordiais cumprimentos, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, encaminho a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados –, para apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia, que deverá ratificá-los ou rejeitá-los por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e para conhecimento do Povo Mineiro, os convênios constantes da relação anexa a esta mensagem, que foram aprovados na 334ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

No ofício que encaminhou a relação, o Secretário de Estado de Fazenda aponta quais os convênios deverão ser ratificados ou rejeitados pelo parlamento.

Ressalta-se que os convênios tratam de benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Informo, ainda, que seguem anexos, por meio eletrônico, os convênios na íntegra.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossas Excelências – Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados – e ao Povo Mineiro.

Romeu Zema Neto, Governador do Estado.

– Os anexos a que se refere a mensagem estão disponíveis nos *links* a seguir:

OFÍCIO SEF/GAB Nº 286/2021, DE 1º/6/2021

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/563/637/1563637.pdf>

DESPACHO Nº 34/2021 (CONVÊNIOS DO ICMS APROVADOS NA 334ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ –, REALIZADA NO DIA 31/5/2021)

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/563/638/1563638.pdf>

– À Comissão de Fiscalização Financeira, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18.

OFÍCIOS

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.381/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.179/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 322/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 908/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.380/2020, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.861/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.719/2020, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Jânio Alves Leite, gerente regional da Agência Nacional de Mineração, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.222/2020, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.265/2021, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.625/2021, do deputado Charles Santos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.358/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.362/2021, do deputado Delegado Heli Grilo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, diretor-geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.368/2021, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.376/2021, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.389/2021, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.394/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.411/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.421/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.448/2021, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.639/2021, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.661/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.662/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.321/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Leônidas José de Oliveira, secretário de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.380/2019, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Felipe Cardoso Vale Pires, presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.638/2019, da Comissão de Cultura. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.782/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.957/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.461/2021, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Guilherme Augusto Duarte de Faria, secretário de Estado adjunto de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.468/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.492/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.492/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.519/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Alves Viana, conselheiro-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.497/2021, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-presidente da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.505/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.505/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.506/2021, do deputado Hely Tarquínio. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.510/2021, do deputado Gustavo Santana. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.514/2021, do deputado Gustavo Mitre. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Leônidas José de Oliveira, secretário de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.516/2021, da deputada Ione Pinheiro. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.520/2021, da deputada Delegada Sheila. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski, diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.529/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski, diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.530/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Bevilaqua, diretor Superintendente de Eco135 Concessionária de Rodovias S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.546/2021, do deputado Zé Reis. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.546/2021, do deputado Zé Reis. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.548/2021, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Sérgio Gusmão Suchodolski, diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.567/2021, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.574/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.670/2021, do deputado Betão. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.672/2021, do deputado Douglas Melo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.678/2021, do deputado Bartô. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, diretor-geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.680/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, diretor-geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.681/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, diretor-geral em exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.682/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.689/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.694/2021, do deputado Bartô. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.694/2021, do deputado Bartô. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.695/2021, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Igor Eto, secretário de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.572/2021, do deputado Tito Torres. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.798/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 549/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 555/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 927/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 927/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.467/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.814/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.814/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.874/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antônio Claret de Oliveira Júnior, diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.292/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.289/2019, da Comissão de Defesa do Consumidor. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.729/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.287/2020, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.594/2021, do deputado Bruno Engler. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.781/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.790/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.790/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.822/2021, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.811/2021, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.576/2021, do deputado Arlen Santiago. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.841/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.853/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.055/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.699/2021, da deputada Ana Paula Siqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Thales Almeida P. Fernandes, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.400/2017, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.115/2020, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.346/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Luísa Cardoso Barreto, secretária de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.401/2021, do deputado Professor Cleiton. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.892/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.951/2021, da Comissão do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.043/2019, das Comissões dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.018/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.114/2020, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 634/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação dessa casa legislativa com o intuito de promover a celebração dos 30 anos de educação legislativa, desenvolvida pela Escola do Legislativo da ALMG e demais escolas integrantes da Rede Mineira de Escolas do Legislativo em conjunto com todas as escolas das câmaras municipais do Estado. (– À Escola do Legislativo.)

Da Sra. Virgínia Campos, presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros, encaminhando, em atenção a consulta pública feita pelo governo do Estado, nota técnica que trata da definição das unidades regionais de saneamento básico para a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Emídio Antonio Ferrão, presidente do Instituto Nacional de Convalidação do Ensino Estrangeiro – Icespe –, encaminhando, como sugestão, texto elaborado por esse instituto que dispõe sobre o projeto de lei que institui o exame estadual de revalidação de diplomas médicos expedidos por instituições de educação superior estrangeira – Mais Revalida. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Raimundo J. dos Reis Filho, do Movimento contra a Corrupção, solicitando a intercessão desta Casa, em especial da Comissão de Direitos Humanos, diante dos abusos de que foi vítima no exercício de sua profissão de advogado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Braz, prefeito municipal de Muriaé, solicitando a intercessão desta Casa perante o governo do Estado com vistas a que seja doado ao referido município o imóvel onde funcionava o antigo fórum de Muriaé. (– À Comissão de Administração Pública.)

O presidente – Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a Mesa da Assembleia ressalta a necessidade de uso contínuo da máscara e solicita que a utilizem durante o período de permanência no Plenário, inclusive quando fizeram uso da palavra.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.755/2021

Dá denominação ao trecho da rodovia AMG-3905, que liga a BR-251 à sede do município de Dom Bosco-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Prefeito José Alves da Babilônia o trecho da rodovia AMG-3905, que liga a BR-251 à sede do município de Dom Bosco-MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2021.

Bosco (Avante)

Justificação: José Alves Babilônia, natural de Lagoa Formosa, estabeleceu-se, em meados da década de 70, em Bonfinópolis de Minas visando ao desenvolvimento e ao crescimento pessoal. Encontrou no município oportunidades políticas, o que o levou a eleger-se prefeito em 1982.

Eleito prefeito para a gestão de 1983-1988, exerceu política arrojada e firme no desenvolvimento socioeconômico-cultural do município. Era muito atuante e se preocupava em proteger e ajudar os mais carentes, que tinham por ele afeto e gratidão.

Entre suas atuações podemos destacar a construção de redes de água e esgoto, ampliação da rede de eletrificação, o calçamento das vias públicas, construção de pontes e estradas, construção do prédio da delegacia de polícia civil e florestal, construção de escolas, postos de saúde e o início da construção do terminal rodoviário.

Faleceu em 11/2/2011 aos 65 anos, era casado com Ubaldina Alves Moreira e pai de duas filhas.

Em 1987, com o apoio e esforço de José Babilônia foi instalado no Município de Bonfinópolis de Minas, com financiamento do BDMG, um projeto pioneiro envolvendo a Campo e a Femecap, com a proposta de desenvolvimento do cerrado com a função de coordenar, elaborar, assistir tecnicamente, comercializar insumos e a safra de produtores das culturas de arroz, café, soja, milho e feijão.

Hoje a região “chapada”, projeto Campo-Femecap é a principal área produtora do Município de Bonfinópolis, responsável por 70% do PIB do município e uma das maiores produtoras de grãos do Estado de Minas Gerais.

A denominação ora proposta tem por objetivo homenagear e perpetuar a memória de um representante do povo comprometido com a ética e com a prestação de serviços à comunidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.756/2021

Dispõe sobre a proibição de instituições financeiras de realizar publicidade, oferta e celebração de crédito consignado, por ligação telefônica ou por aplicativo de mensagens, com idosos, aposentados, pensionistas e servidores públicos, ativos e inativos vinculados ao INSS e ao Ipsemg, no âmbito do Estado de Minas Gerais, sob pena de multa em caso de descumprimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Se sujeitam as normas desta lei:

- I – instituições financeiras;
- II – correspondentes bancários;
- III – sociedades de arrendamento mercantil;
- IV – operadoras de cartão de crédito.

Art. 2º – Serão beneficiários desta lei:

- I – idosos;
- II – aposentados e pensionistas do RGPS e do RPPS;
- III – aposentados e pensionista da administração direta, autárquica e fundacional do Legislativo, Executivo e do Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas e outros órgãos públicos;
- IV – servidores públicos civil ou militar, ativos ou inativos.

Art. 3º – É vedado assediar ou pressionar o consumidor beneficiário desta lei, para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito bancário, principalmente, o consumidor idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada.

Art. 4º – Fica vedada a realização de publicidade em qualquer mídia (impressa, eletrônica e digital), que não conste a advertência aos consumidores de empréstimo e cartão de crédito consignado, quanto ao risco do superendividamento decorrente do consumo de crédito.

Parágrafo único – A publicidade deverá conter abordagem de forma clara, precisa e ostensiva sobre comprometimento da renda, a impossibilidade de desvincular as despesas da conta benefício, o limite de crédito e a utilização consciente.

Art. 5º – Fica expressamente vedado aos operadores de crédito, indicados no artigo 1º, celebrar contratos de empréstimo consignado, cartão de crédito consignado e saque vinculado ao limite do cartão, por meio de ligações telefônicas ou por aplicativo de troca de mensagens.

Art. 6º – Fica proibido que os operadores de crédito, indicados no artigo 1º, celebrem contratos de empréstimo consignado, cartão crédito consignado e produtos ou serviços vinculados, que não tenham sido expressamente solicitados pelos beneficiários desta lei.

§ 1º – A celebração de empréstimos consignado e cartão de crédito consignado, deve ser realizada mediante a assinatura de contrato com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência, tampouco por aplicativo de troca de mensagens.

§ 2º – As instituições financeiras poderão celebrar contrato de empréstimo e cartão de créditos consignados por meio digital, desde que a operação seja realizada no aplicativo da instituição financeira ou por internet bank, mediante a disponibilização de senha eletrônica.

§ 3º – Nas hipóteses do parágrafo 2º, a instituição financeira contratada se obriga a enviar as condições do contrato por *e-mail* e, em caso de impossibilidade, por via postal ou outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos contratuais, podendo o consumidor desistir da contratação em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

§ 4º – A realização de saque vinculado ao limite do cartão de crédito somente será possível se realizada em terminal eletrônico em ambiente físico da instituição financeira (caixa eletrônico), após o desbloqueio do cartão plástico e mediante senha.

Art. 7º – A disponibilização de qualquer quantia na conta do consumidor, sem o requerimento expresso e o devido consentimento, será caracterizado como amostra grátis, devendo a quantia ser revertida ao beneficiário.

Art. 8º – Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator será penalizado de acordo com as normas previstas no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das normas de natureza civil e penal.

§ 1º – O importe da multa observará as disposições do parágrafo único, do artigo 57, do CDC.

§ 2º – Constatadas irregularidades nas operações de consignação e seus produtos vinculados, sem prejuízo de aplicação da multa, referente aos segurados do INSS, a autarquia previdenciária deverá ser notificada, a fim de que tome as medidas cabíveis relacionadas ao convênio, consoante disposição do artigo 52, da Instrução Normativa nº 28.

§ 3º – Constatadas irregularidades nas operações de consignação e seus produtos vinculados, em que os beneficiários desta sejam vinculados ao Ipsemg, sem prejuízo de aplicação da multa deverão ser tomadas as seguintes providências:

I – suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC pelo prazo de cinco dias úteis, nos casos de:

a) reclamações ou recomendações oriundas de órgãos de fiscalização e/ou de defesa do consumidor, por prática lesiva ao beneficiário, referente à concessão de créditos; ou

b) sentenças judiciais transitadas em julgado em que a instituição financeira tenha sido condenada por prática lesiva ao segurado;

II – suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC, pelo prazo mínimo de cinco dias e enquanto perdurar o motivo determinante, nos seguintes casos:

a) descumprimento das cláusulas do convênio;

b) descumprimento das instruções emanadas pelo Ipsemg;

c) em caso de descumprimento dos artigos 3º ao 8º desta lei.

III – suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC por um ano, na hipótese de reincidência, a contar da notificação formal à instituição financeira; e

IV – rescisão do convênio e proibição de realização de um novo termo pelo prazo de cinco anos, contados da data da notificação, na hipótese de ocorrência de dez incidências consecutivas ou concomitantes no caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: A proposição em comento visa proteger a população de tática vil de telemarketing ativo, sobretudo os idosos, pensionistas e servidores públicos.

Assim, conto com o apoio dos pares na aprovação deste Projeto de Lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.984/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.758/2021

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação Projeto Social Abraçar, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2021.

Leandro Genaro (PSD)

Justificação: A Associação Projeto Social Abraçar, com sede em Contagem/MG, de caráter social, sem fins lucrativos, tem como finalidade prestar atendimento às crianças, jovens, adultos e idosos carentes, em situação de risco, através de promoção de atividades relacionadas à saúde, educação, cultura e esportes, objetivando a valorização da vida humana, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político, desenvolvendo programas que assegurem a reintegração social e dignidade humana. Por sua importância e por atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.972/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, contamos com os nobres pares na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.760/2021

Altera a Lei nº 23.787, de 7/1/2021, que garante no Estado a vacinação contra o Sars-Cov-2, causador da Covid-19, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Lei nº 23.787, de 7/1/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – Para fins da vacinação de que trata esta lei, terão prioridade na seguinte ordem:

I – idosos;

II – profissionais da saúde;

III – profissionais da segurança pública e das forças armadas;

IV – profissionais da educação;

V – pessoas em situação de rua;

V – quilombolas e indígenas;

VII – trabalhadores do transporte público;

V – servidores públicos que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público;

Parágrafo único – Outros grupos de risco para a Covid-19 poderão ser definidos em regulamento”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2021.

Bruno Engler (PRTB)

Justificação: O projeto de lei apresentado tem por objetivo priorizar servidores e trabalhadores que, de fato, atuam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19. Nesse caso, não seria razoável privilegiar acautelados em detrimento de outros grupos que estejam expostos a maior risco de contágio, especialmente aqueles que trabalham em prol de setores estratégicos para a sociedade, como é o caso do transporte público, da segurança pública, da educação e da saúde. Além disso, sugere-se a inclusão, como grupo prioritário, das pessoas em situação de rua pela sua condição de vulnerabilidade social. Sendo assim, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Delegada Sheila. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.121/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.762/2021

Dispõe sobre destinação dos recursos da Merenda Escolar para pagamento de “Vale Alimento” aos alunos, enquanto durar a pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica estabelecido que os recursos destinados ao custeio da merenda escolar, deverão ser convertidos em “Vale Alimento” aos alunos enquanto durar o estado de calamidade pela pandemia do Covid-19 (SARS-Cov-2) que impeça funcionamento das unidades escolares estaduais.

§ 1º – Os recursos podem ser de origem do Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto do Fundo ou Tesouro Estadual voltados para alimentação de alunos.

§ 2º – O vale alimento poderá ser repassado também via eletrônica para as famílias tendo como referência de unidade cada aluno.

§ 3º – A unidade escolar que optar em distribuir *in natura* deverá observar a composição de alimentos segundo regras de nutrição.

§ 4º – O valor por aluno deverá ser o equivalente ao mínimo para adquirir a cesta de alimentos.

Art. 2º – Cabe a Secretaria de Estado da Educação as providências necessárias para o exato cumprimento desta lei.

Art. 3º – Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo em, no máximo, trinta dias.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2021.

Ione Pinheiro, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (DEM).

Justificação: O diálogo com a realidade – triste e preocupante – de pandemia provocada pelo Covid-19 mereceu desta Casa Legislativas inúmeras medidas que tem como objetivo legislar sobre o tema.

Ao fazê-lo reconhece a necessidade do instrumento legal, e, bem como que a Assembleia continue em suas prerrogativas de legislar e fiscalizar.

Via de regra as despesas em educação (assim considerados os elencados no art. 70 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (1) são custeados por impostos. Enquanto tem origem em contribuições os relacionados a programas suplementares de alimentação (inciso IV do art. 71 da citada Lei nº 9.394). Os do art. 71 “não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A merenda escolar no âmbito do Estado está sendo somente para alunos do CadÚnico, como BOLSA MERENDA, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) (2) na faixa de extrema pobreza.

Sabe-se que a merenda é para todos alunos independentes desse classificar pois integra o programa de suplementação alimentar. Veja que o art. 3º da Lei Federal 11.947 de 16/6/2009 destaca como direito dos alunos da educação básica (não só os carentes em extrema pobreza) a merenda escolar.

Uma das fontes é a relacionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae – cuja autorização para ser utilizado está na Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 (3). Falta o autorizar legislativo para as fontes estaduais.

O projeto de lei então vem sanar essa lacuna: falta de autorizativo para utilizar os recursos voltados para alimentação escolar estadual durante o tempo emergencial da pandemia.

É o cumprimento da norma constitucional da necessidade da lei como autorizador de despesa. (CF 1988, art. 167) (4).

Assim há necessidade de norma legal, do atuar da Assembleia, do programa abarcar todos os alunos, e, sem dúvida de medida de combate à pandemia.

Aguardo manifestar favorável dos nobres integrantes desta Casa, e, bem assim o contribuir para o presente projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Mauro Tramonte. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.741/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.763/2021

Dispõe sobre a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferida para o Estado de Minas Gerais, sob responsabilidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, a estrada que liga o Município de Vermelho Novo/MG ao Distrito de Dom Corrêa, no Município de Manhuaçu/MG.

Art. 2º – A estrada de que se trata o art. 1º desta lei tem a extensão de 12 km (doze quilômetros).

Art. 3º – Os trechos a que se refere o artigo anterior serão incluídos no Sistema Rodoviário Estadual cabendo ao estado realizar as obras necessárias de restauração, manutenção, pavimentação e conclusão.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

Justificação: O projeto apresentado busca atender uma antiga demanda da região que tem a produção agrícola e pecuária como principais atividades econômicas e que utiliza diariamente esta estrada para escoamento de produção. A estadualização do trecho em questão, que é a principal via de acesso do município à BR-116, garantirá as devidas manutenções da via, favorecendo assim o desenvolvimento da produção nestes municípios.

Importante ressaltar que por se tratar de um trecho sem pavimentação, faz com que no período das chuvas se formem vários pontos de atoleiros, uma vez que devido ao baixo recurso financeiro dos Municípios do nosso Estado como também a falta de um maquinário adequado, os Governantes Municipais encontram enormes dificuldades para manter a estrada na forma adequada para o deslocamento daqueles que dela dependem.

Pelas razões expostas, é indubitável a necessidade de estadualizar o referido trecho a fim de possibilitar não só a melhoria da trafegabilidade como a conseqüente melhoria da segurança para todos que trabalham e residem, não deixa de ser também uma forma de buscar melhores resultados das atividades econômicas da região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.764/2021

Altera a Lei nº 23.764, de 7 de janeiro de 2021, que institui a política estadual de valorização da vida, a ser implementada na rede estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A ementa da Lei nº 23.764, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Institui a política estadual de valorização da vida, a ser implementada na rede de ensino.”.

Art. 2º – O art. 1º da Lei nº 23.764, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica instituída a política estadual de valorização da vida, a ser implementada na rede de ensino.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2021.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: O Projeto de Lei tem como escopo aprimorar a Lei 23.764 de 7 de janeiro de 2021 uma vez que ela não inclui a rede particular de ensino.

A Política de Valorização da Vida deve ser adotada por toda a rede de ensino, pública ou particular, pois nossas crianças e adolescentes, independentemente da classe social, estão sofrendo com a automutilação. Por isso, contamos com os nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.766/2021

Institui a Campanha de Cooperação e o Código SINAL VERMELHO no âmbito do Estado de Minas gerais, visando o combate e a prevenção à violência contra a mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Campanha de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência, em especial a violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único – O código “sinal vermelho” constitui forma de combate e prevenção à violência contra a mulher, através do qual pode dizer “sinal vermelho” ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca em seu centro, na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho e, em caso de impossibilidade, com caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrado com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º – O protocolo básico e mínimo do Campanha de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no parágrafo único do art. 1º, ou ao ouvir o código “sinal vermelho”, o atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, proceda a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Polícia Militar).

Parágrafo único – Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada da autoridade de segurança pública.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Centro Integrado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CIM –, órgãos de segurança pública, a Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS –, a Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB –, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, associações nacionais e internacionais, representantes ou entidades representativas de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, objetivando a promoção e efetivação do Programa e de outras formas de combate e prevenção à violência contra a mulher, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 4º – O Poder Executivo deve promover ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança às mulheres em situação de violência através do efetivo diálogo com a sociedade civil, os equipamentos públicos de atendimento às mulheres e os conselhos, organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência contra a mulher, devendo integrar medidas a serem aplicadas no momento em que a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá promover campanhas necessárias para promoção e efetivação do acesso das mulheres em situação de violência doméstica, bem como da sociedade civil, aos protocolos e medidas de proteção prevista nesta lei.

§ 1º – Por meio de afixação de cartazes informativos no interior dos estabelecimentos que aderirem ao programa, com destaque para as farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center, supermercados e similares com a seguinte texto SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA.

§ 2º – Durante a realização das campanhas, serão divulgados os canais de comunicação para a adesão dos estabelecimentos a Campanha de que trata esta Lei.

Art. 6º – O Poder Executivo disponibilizará, em sítio eletrônico oficial, a relação de estabelecimentos que participam da Campanha instituída por esta Lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2021.

Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT) – Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol) – Leninha, vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: A Campanha Sinal Vermelho foi idealizada pela presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB –, Renata Gil e a diretora da AMB Mulheres, Maria Domitila Prado Manssur, em parceria com a ex-conselheira do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – Maria Cristiana Ziouva. A ideia surgiu devido à preocupação em salvar vidas de mulheres que estavam presas em casa com seus agressores, por causa do isolamento social causado pela pandemia de Covid-19.

As farmácias brasileiras foram as primeiras parceiras da campanha. Em junho de 2020, foram escolhidas por serem consideradas estabelecimentos que estavam autorizados a funcionar no período crítico da pandemia, quando muitos comércios tiveram que fechar as portas. Em novembro, o sistema metroviário de São Paulo também aderiu à campanha. A companhia fará a divulgação da Sinal Vermelho nas redes sociais e produzirá cartazes com instruções de como a mulher deve agir em caso de agressão.

A ideia do “X” vermelho na mão como método para as mulheres denunciarem as agressões, virou lei no Distrito Federal em janeiro deste ano.

“O Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, instituído pelo decreto nº 41.695, que regulamenta a Lei nº 6.713, de 10 de novembro de 2020, foi publicado no dia 7 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Distrito Federal”.

Em março, o governador do estado do Rio de Janeiro sancionou a Lei nº 9.201, que institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho, visando o combate a prevenção à violência contra a mulher.

“Em 5 de abril entrou em vigor no Espírito Santo a Lei nº 11.243, que institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho. Agora, as mulheres em situação de violência doméstica ou familiar podem pedir ajuda não apenas nas farmácias, mas em diversos outros locais públicos e privados. A iniciativa está alinhada à Lei Maria da Penha e atende a uma solicitação da Coordenadoria das Varas de Violência Doméstica do tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)”.

“No dia 10 de maio foi aprovado em terceira discussão, entre os deputados da Assembleia Legislativa do Paraná, com 48 votos favoráveis, o projeto que institui no estado o “Código Sinal Vermelho””.

A presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB – Renata Gil considera que este movimento dos governos estaduais e distritais é essencial na luta contra as agressões. “Estou muito feliz. Me parece que todos os estados estão compreendendo a importância da campanha e a transformando em lei”, afirmou a magistrada.

É com esta mesma disposição que trazemos esta proposta para Minas Gerais, como mais um incentivo para que o Poder Executivo estadual promova ações necessárias de assistência e segurança às mulheres em situação de violência por meio do diálogo com a sociedade civil.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.139/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.768/2021

Dispõe sobre o atendimento multidisciplinar a pacientes pós Covid-19 na Rede Pública de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam incluídos na Rede Pública do Estado de Minas Gerais, os atendimentos multidisciplinares aos pacientes que contraíram a Covid-19.

Art. 2º – A iniciativa do Projeto de Lei é o de dar tratamento complementar aos pacientes que contraíram a Covid-19, que foram ou não hospitalizados e que necessitam de cuidados multidisciplinares, na Rede Pública de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A iniciativa visa ofertar a esses pacientes, apoio de profissionais de Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Fisioterapia Respiratória, entre outras, na Rede Pública de Saúde do Estado de Minas Gerais, em parceria com os municípios.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Carlos Pimenta (PDT)

Justificação: A Pandemia de Coronavírus – Covid-19, atingiu de forma avassaladora a população de Minas Gerais, principalmente às pessoas que adquiriram a doença de forma grave. Portanto, o objetivo desse projeto, é acolher os mineiros que se sentem desprotegidos. Para isso é importante dar continuidade ao tratamento pós Covid-19 de forma multidisciplinar, diminuindo assim a possibilidade de complicações futuras.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.769/2021

Declara de utilidade pública a Fraternidade Cristã Hilário Silva, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Cristã Hilário Silva, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Delegado Heli Grilo (PSL)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.773/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

Justificação: A Associação dos Protetores Unidos pelos Animais – Apupa – é uma Organização Não Governamental especializada em proteção animal. Com sede em Unai/ MG, a Apupa resgata cães e gatos vítimas de maus tratos, ou que vagam doentes pelas ruas e lhes dão um lar e cuidados.

Os animais de rua ficam expostos a doenças e, assim como qualquer outro animal, se reproduzem e, desta forma, aumenta-se ainda mais o número de cães e gatos abandonados, sendo assim eles desenvolvem o controle populacional e prevenção de disseminação de doenças, principalmente a Leishmaniose.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.774/2021

Dá denominação ao anel rodoviário Norte de Montes Claros de “Anel Rodoviário Norte Américo Martins Filho”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica Denominado “Anel Rodoviário Norte Américo Martins Filho”, o anel rodoviário Norte de Montes Claros, localizado entre as BR-135 e BR-251.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: O jornalista e empresário Américo Martins Filho, falecido em 12 de abril de 2021, era natural de Montes Claros e foi um dos fundadores do Jornal do Norte, em 1979. Esteve a frente de grandes reportagens investigativas, era considerado o guardião da imprensa e tinha em casa um acervo com os jornais antigos de Montes Claros. Sempre atento às questões de transporte no Norte de Minas Gerais, fez questão de registrar a despedida do trem baiano em 1996, que marcou a região, organizando a última viagem e levando historiadores, jornalistas e políticos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.775/2021

Dá denominação ao trecho da rodovia LMG-667, que liga o município de Brasilândia de Minas-MG ao município de Santa Fé de Minas-MG.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Rodovia Prefeito João Cardoso do Couto “Zizinho” o trecho da rodovia LMG-667, que liga o município de Brasilândia de Minas-MG ao município de Santa Fé de Minas-MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2021.

Bosco (Avante)

Justificação: João Cardoso do Couto, conhecido carinhosamente por Zizinho, nasceu em 25/8/1938, natural de Bom Despacho, e era filho de: Gervásio Cardoso de Oliveira e Olimpia Maria do Couto, compondo uma família de 15 (quinze) irmãos, da qual João Cardoso do Couto era o 9º.

Foi para Brasilândia de Minas, com seus irmãos, em meados de 1952 acompanhando o pai que adquiriu alguns alqueires de terra na região, sendo, à época, um dos pioneiros. Do trabalho diário no campo, tirou o seu sustento e o de sua família. A fazenda Riacho do Campo, atualmente Agropecuária Riacho do Campo, foi o lugar que escolheu para viver. Não teve a oportunidade de cursar uma universidade, mas isso não o fez menor ou inferior a ninguém, pois o diploma da vida foi sua maior herança, teve o prazer de

contribuir com seu irmão Zizico para que seus outros irmãos estudassem, o que lhe era motivo de grande orgulho, pois ver o sucesso e a alegria dos seus irmãos simbolizava a certeza de que o dever havia sido cumprido.

Outrossim, iniciou sua carreira política na busca pela emancipação político-administrativa de Brasilândia de Minas, com a finalidade de ver o desenvolvimento social e econômico do local que escolheu como lar. Foi filiado ao PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira e foi o 1º prefeito da abençoada terra, tendo exercido o cargo por três mandatos: 1997/2000, 2005/2008 e 2009/2012. Durante sua gestão lutou por uma sociedade mais justa, com desenvolvimento social e econômico sustentável, pois como ele dizia sempre: “Brasilândia possui terras férteis, água em abundância e um povo trabalhador”.

Como prefeito deixou grandes obras, das quais podemos citar: a construção de 12 pontes em concreto armado, 3 Unidades Básicas de Saúde, 1 Escola Municipal, 3 Quadras Poliesportivas, 1 Creche Proinfância, 1 Pronto Atendimento Municipal, 1 CRAS; além de obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Esgoto, Recapeamento Asfáltico, Ampliação da rede de eletrificação, Manutenção e Conservação de estradas vicinais. Não obstante, lutou pela construção da Rodovia que liga Brasilândia de Minas a Santa Fé de Minas, cuja o Ordem de Serviço foi dada pelo Governado Antonio Anastasia em solenidade realizada no Município de Brasilândia de Minas, visando ao desenvolvimento socioeconômico dos dois municípios.

Em maio de 2017 foi diagnosticado com câncer de pulmão, se manteve firme, sereno e nunca perdeu o seu sorriso, muito menos a vontade de viver. Dizia sempre: “O CA não tem cura, mas tem tratamento, então bora tratar”. Para Zizinho não tinha tempo ruim, tudo era motivo de alegria, de agradecer, de viver. A doença é ingrata, ela não dá trégua, mas ele se manteve firme, nunca perdeu a sua fé em Deus. Faleceu no dia 8/11/2019, vivia em união estável com Sinara Batista de Souza e deixou 8 filhos de sangue: Paulo César, Monica, as gêmeas Marisa e Marília, Marcia, Rogério (este já falecido) Renato e João Paulo; bem como 03 filhos de coração: Marcelo, Lucas e Lorena.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.776/2021

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos de Patas Matipó – ONG-APM –, com sede no Município de Matipó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Anjos de Patas Matipó – ONG-APM –, com sede no Município de Matipó.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Osvaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Organização Não Governamental Anjos de Patas Matipó – ONG-APM –, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Município de Matipó, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela organização, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de animais no município onde atua através do combate aos maus-tratos e do controle populacional animal pelo procedimento de castração, razões pelas quais o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade de utilidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.777/2021

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Cana Verde – APACV –, com sede no Município de Cana Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Cana Verde – APACV –, com sede no Município de Cana Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Associação Protetora dos Animais de Cana Verde – APACV –, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Cana Verde, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de animais no município onde atua, combatendo por meios legais, específicos e efetivos a prática de abusos e crueldade contra animais, razão pela qual o mérito e relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.778/2021

Declara de utilidade pública a Missão Primeiro Amor Associação de Atenção à Vida e Assistência Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Missão Primeiro Amor Associação de Atenção à Vida e Assistência Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2021.

Oswaldo Lopes (PSD)

Justificação: A Missão Primeiro Amor Associação de Atenção à Vida e Assistência Social, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte, é constituída de pessoas idôneas e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções nem distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus dirigentes.

As atividades desenvolvidas pela associação, ao longo dos anos, têm ajudado centenas de pessoas no município onde atua, razão pela qual o mérito e a relevância de sua atuação devem ser reconhecidos por meio de sua declaração como entidade pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 8.002/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, ao governador do Estado, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, aos governadores, polícias civis, polícias militares e secretarias afetas à área de segurança pública pedido de providências para, no âmbito das respectivas competências, divulgar o vídeo que encaminham, identificar as pessoas envolvidas e utilizar o referido vídeo para subsidiar as ações de repressão e elaboração de políticas públicas relacionadas à segurança pública.

Nº 8.200/2021, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ralfo Edmundo da Silva Matos, professor titular do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências da UFMG, por seu artigo “Populismo e organização do espaço urbano”, publicado na *Recital: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara*.

Nº 8.201/2021, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a *Recital: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara* pela publicação do artigo “Populismo e organização do espaço urbano”, de autoria de Ralfo Edmundo da Silva Matos.

Nº 8.202/2021, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marco Crocco, professor do Cedeplar – UFMG e presidente do Parque Tecnológico de Belo Horizonte – BH-Tec –, e com o Sr. Marco Flávio Resende, coordenador da Pós-Graduação em Economia do Cedeplar – UFMG, pelo lançamento do livro *Utopias para reconstruir o Brasil*, da editora Quartier Latin.

Nº 8.206/2021, dos deputados Roberto Andrade, Antonio Carlos Arantes e Inácio Franco, em que requerem seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – pedido de providências para que a apresentação de lei autorizativa por ente municipal para contratação de financiamento seja posterior à análise de crédito e da viabilidade de endividamento nas operações de crédito com municípios mineiros. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 8.216/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Águas – ANA – pedido de providências para que se promovam as medidas legais necessárias para o cumprimento da cota mínima de 762 metros para os reservatórios do Lago de Furnas e Peixoto, nos termos da Emenda Constitucional nº 106/2020. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 8.219/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações sobre as providências adotadas pela pasta para o início das obras de recuperação dos trechos danificados no canal principal de irrigação do Projeto Jaíba, tendo em vista o risco de rompimento da estrutura. (– À Mesa da Assembleia.)

REQUERIMENTO Nº 8.250/2021

– O Requerimento nº 8.250/2021 foi publicado na edição anterior.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO

Nº 1.036/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.185/2015, de sua autoria.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.215/2021

Da deputada Ana Paula Siqueira em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que os conselheiros tutelares do Estado sejam incluídos nos grupos prioritários de vacinação contra a covid-19.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Direitos Humanos e dos deputados André Quintão (2), Sávio Souza Cruz e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

O deputado Noraldino Júnior – Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas. Sr. Presidente, assim como grande parte dos mineiros, eu também sofri a contaminação pela Covid e, neste momento em que nós estamos nos recuperando da doença ou no momento mais grave dela, o nosso psicológico fica muito afetado, não é mesmo? A gente procura saber, porque não sabemos de quem a gente pegou, se houve alguma falha, para quem a gente passou e qual a consequência da Covid na vida de cada cidadão. Eu falo isso, presidente, por que é momento de todos nós redobramos as nossas preocupações e precauções em relação à Covid-19. Junto comigo a minha esposa foi contaminada também; e com ela, que é bancária, todos os funcionários do banco.

Eu queria, presidente, trazer uma reflexão. Inclusive, já tive a oportunidade de conversar com o secretário de Estado de Saúde e ontem tive uma reunião com o deputado Diego Andrade. Entramos com um requerimento hoje, nesta Casa, para solicitar a inclusão dos bancários na prioridade do Programa Nacional de Imunizações. As pessoas não pararam para refletir, e eu acredito que esse pleito vai ser atendido porque é justa essa demanda.

Várias cidades ficaram em *lockdown*, em onda roxa, mas os bancos não fecharam, não. Os bancos ficaram abertos, e, com a crise econômica advinda aí da pandemia, as demandas por atendimento bancário somente aumentaram. É bom que as pessoas entendam a vulnerabilidade em que o bancário fica na sua unidade. Diferente de grande parte das outras estruturas, todo banco é um ambiente fechado; não há ventilação, mas ar-condicionado naquele ambiente. Segundo vários estudos, esse tipo de ambiente é propício à contaminação. E os bancários estão diariamente em contato com a população, trazendo risco não só para eles mas também para toda a população que utiliza o banco; e é um número significativo.

Então, presidente, esse pleito é um pleito pelo qual é necessário que todos os deputados se empenhem e lutem, para dar dignidade aos bancários. Eu falo isso porque a minha esposa é bancária; ela tem 27 anos de banco, serviu as instituições financeiras quase que em grande parte da sua vida. É um trabalho estressante: cobrança uma atrás da outra – é a vida do bancário –, meta uma atrás da outra. Alguns são ameaçados: se não cumprirem a meta, vão sofrer punições. É o dia inteiro pressão em cima dos bancários. Não bastasse isso eles não são prioridades na vacinação contra a Covid-19. São pessoas que... Grande parte dos bancários hoje têm problemas de ordem psicológica pela pressão que sofrem no sistema financeiro, como cobranças da direção dos bancos, metas a serem batidas. Além disso, continuam ansiosos, agravando-se sua situação psicológica, sendo expostos e estando vulneráveis à Covid-19. Eu procurei hoje alguns estudos em relação à contaminação nos bancos e não consegui ver estudos conclusivos, mas tenho certeza de que hoje essa é uma das classes mais vulneráveis que ainda não foram vacinadas.

Então, Sr. Presidente, eu peço ao senhor o apoio nessa justa demanda. Eu sei que hoje o interesse nosso era que todos já estivessem vacinados, mas os bancários estão em risco constante e extremamente preocupados com essa situação. Isso também coloca em risco todos os usuários do sistema bancário. Então, presidente, eu passei essa demanda para o deputado Diego Andrade, que se comprometeu a encaminhá-la e a dialogar no Ministério da Saúde para que os bancários tenham dignidade. É um absurdo o PNI não ter colocado os bancários como prioritários na vacinação. É um absurdo! Consequência disso é uma quantidade significativa de bancários que hoje estão com Covid-19; sem contar quantas vidas foram perdidas de bancários. A agência em que minha esposa trabalha foi fechada porque todo mundo foi contaminado por Covid.

Então, eu peço isso, presidente: o apoio de todos os deputados. Os banqueiros deveriam ter mais sensibilidade porque têm muito acesso ao governo federal; tinham que pedir um pouco de dignidade para as pessoas que os serviram durante grande parte da sua vida e que ainda os servem. Esse deveria ser um pleito deles, mas parece que grande parte desses grupos só estão preocupados com o resultado final. Eu falo de todos eles, é o resultado financeiro. Então, presidente, nós temos que nos unir para acabar com essa injustiça e dar dignidade aos bancários. Eu sei o que vive o bancário no dia a dia, a angústia de um bancário no dia a dia, as pressões totalmente diferentes das outras profissões; e ainda têm uma imagem de que são pessoas privilegiadas porque trabalham no sistema bancário. Façam uma análise e verifiquem quantos bancários têm problemas psicológicos resultantes de seu trabalho, das pressões diárias, das pressões não só para cumprir, mas para bater metas; estejamos em ambiente de recessão ou não, as metas são as mesmas. E não bastasse isso, estão ainda sujeitos à insatisfação dos usuários, convivem com a dor dos clientes, os problemas dos clientes; e continuam sob pressão. Então, eu falo para todos os banqueiros: “Leve a dignidade a quem trabalha para você. Lute pela dignidade de quem faz o seu sistema funcionar: os bancários”. Eu certamente fui contaminado pelo Coronavírus por meio da minha esposa. E, como disse aqui, no início da minha discussão, nós não sabemos de onde a gente pegou, para quem a gente transmitiu e qual será o resultado na vida de cada um.

Presidente, eu agradeço e finalizo aqui as minhas palavras. Espero que o deputado Diego Andrade tenha sucesso. Solicitei hoje ao presidente Agostinho Patrus celeridade na tramitação do requerimento para que nós possamos brevemente apresentá-lo e levá-lo em mãos aprovado, pois ele leva justiça a esses profissionais que não pararam nem um dia e sofrem muito, não diferente de algumas profissões, mas tão grave quanto as profissões que estão em risco, que trazem risco de contaminação por Covid. Então, Sr. Presidente, agradeço aqui, agradeço aos nobres parlamentares que nos estão acompanhando. Está aberto para todos assinarem para que este requerimento seja desta Casa Legislativa; que a Assembleia de Minas possa reconhecer a grandeza do trabalho dos bancários, que até hoje não foi reconhecida e que deveria ter sido reconhecida – volto a falar – pelos banqueiros, que deveriam ter união; eles têm força para implementar as mudanças que querem, mas não têm dignidade de lutar por quem garante o funcionamento do sistema. Muito obrigado, presidente. São essas as nossas contribuições.

A deputada Leninha – Obrigada, presidente. Uma boa tarde, meu nobre colega, companheiros deputados que nos acompanham e também os que nos acompanham pela TV Assembleia. Eu me inscrevi para dois assuntos, três assuntos melhor dizendo. Eu gostaria de registrar junto aos meus colegas de Parlamento e a todos que nos acompanham neste momento, primeiro, o meu pesar, a minha preocupação com o crescente número de feminicídios em nosso estado, mas, de modo muito especial, colegas, aqui na região do Norte de Minas. Desde que a pandemia se instalou, logo nos primeiros meses, a Organização das Nações Unidas – ONU –, a ONU Mulheres lançou um alerta mundial advertindo autoridades políticas, sanitárias e organizações sociais sobre como a Covid-19 poderia afetar de forma mais impactante a nós, mulheres. E o que era um alerta tornou-se rapidamente uma realidade: somos nós, mulheres, as mais afetadas com a pandemia.

O colega Noraldino colocou a situação da mulher dele, que é bancária, uma categoria que também atende o público, e que foi contaminada. Sobre nós pesa o cuidado com a casa, pesa o cuidado com os filhos, a tripla jornada; sobre nós, pesa a violência doméstica e os maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica, a sobrecarga de trabalho, o aumento do índice de violência doméstica e a diminuição do acesso a serviços de atendimento. De fato, colegas e presidente, dados recentes apontam um número, um aumento significativo de 22% nos casos de feminicídios no Brasil e, de modo especial, em Minas Gerais, que concorre no ranqueamento como Estado também muito violento com relação à violência contra as mulheres. Segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre os meses de março e abril de 2020, esse número tem crescido assustadoramente. Esse é um ponto muito importante porque ratifica a necessidade urgente de novas estratégias de intervenção pautadas no reconhecimento das desigualdades sociais, das desigualdades de gênero que nos atravessam de forma tão contundente enquanto sociedade.

Manifesto aqui o meu pesar aos familiares de Kelly, Kelly Beatriz Lima, de 14 anos, assassinada em Pirapora, aqui no Norte de Minas. Manifesto também o meu pesar por Jéssica Mayane Lopes, de 30 anos, assassinada em Claro dos Poções, município vizinho. Também aos familiares da jovem identificada apenas por “M”, assassinada em Coração de Jesus, e da Rubi, uma mulher trans, que foi brutalmente assassinada na cidade de Monte Azul. Todos esses crimes aconteceram aqui na região nos últimos dias. Informo aos colegas deste Parlamento que inclusive encaminhei para as prefeituras locais requerimento, pedido de providências e celeridade na apuração dos casos. Também encaminhei à Sedese pedido para que seja criado um centro de referência de atendimento à mulher em Buritizeiro, um dos municípios também que tem um alto índice de violência contra a mulher; para que seja instalado um centro de referência de atendimento à mulher, esse serviço multidisciplinar de atendimento à mulher vítima de violência. Mas penso ser o mais importante este espaço em que estamos alertas, dispostos inclusive a instituir, no âmbito do Estado de Minas Gerais, instrumentos e políticas públicas capazes de garantir a segurança, o bem-estar e a vida de nós, mulheres. A violência contra nós é uma questão de saúde pública, na minha perspectiva, e isso pede urgência quanto à efetividade do Estado.

Também apresentei requerimento na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para realizarmos audiência pública para discutirmos esse assunto. Mas, muito mais do que o debate, do que trazer dados, do que lamentar, do que prestar condolências às famílias, nós temos um compromisso com este estado que é o de pensar efetivamente políticas públicas e equipamentos públicos de prevenção, de educação, de formação dos homens, porque os violentadores estão presentes nas famílias. Estamos falando de pensar no combate à violência contra as mulheres, não só no debate político, mas, efetivamente, no investimento público. Quando digo que não devemos pensar a segurança somente no fato de se aumentar o efetivo policial, colocar mais viaturas nas ruas, aumentar o número dos presídios, estou falando que precisamos enfrentar uma política de combate à violência, de todas as formas, com trabalho, com desenvolvimento social, acionando a rede, acionando as forças da sociedade civil, para que a gente possa ter uma sociedade menos violenta. Quem dera se tivéssemos cidades com índice zero de violência contra as mulheres, contra o povo negro, contra qualquer cidadão. Então estamos falando de efetivamente encarar um problema para sairmos do debate político e conseguirmos, de fato, ter orçamento, ter políticas e programas de prevenção e de combate à violência.

Além desse assunto, caros colegas, há outro assunto tão importante quanto esse, e eu queria também aproveitar a oportunidade para trazer dois pontos à pauta. O nosso mandato protocolou, inclusive junto à Prefeitura de Montes Claros e ao Ministério Público, pedido de informações e de esclarecimentos acerca do plano municipal de imunização, para que fosse apresentado inclusive o número de doses recebidas, aplicadas, o número de pessoas já imunizadas em Montes Claros. Apenas o Ministério Público municipal se manifestou em relação ao nosso pedido, e a gente aproveita para reiterar aqui à administração pública municipal que faça o repasse das informações que solicitamos.

É importante que a gente acompanhe esse processo. É importante porque a gente é procurada por diversas pessoas querendo entender os critérios. Por exemplo, no tocante à vacina da educação, à vacina da educação infantil: a vacina vai ser para todos os profissionais da educação? Os professores que estão trabalhando de forma remota e que têm comorbidades, e por isso não estão indo à escola, de forma semipresencial, serão vacinados? Enfim, a ideia de termos as informações é para que a gente possa prestar esclarecimentos à sociedade, sobre os critérios e sobre o cronograma de imunização da cidade de Montes Claros.

Protocolamos também um requerimento solicitando à Secretaria de Governo e à Secretaria de Estado de Saúde a inclusão de uma categoria tão importante, que são os conselheiros tutelares de Minas Gerais. Estamos falando de um número significativo de conselheiros e conselheiras que estão atuando, mesmo na pandemia, para proteger, para acudir, enfim, para atender os casos de violência contra crianças e adolescentes. Então estamos falando de mais de 5 mil conselheiras e conselheiros do Estado de Minas Gerais, que também nos reivindicaram que fossem incluídos como público prioritário no processo de imunização, para que possam desenvolver o trabalho deles de forma segura, não só para eles, mas também para as famílias por eles atendidas nesse período.

Por fim, para trazer também certo alento e certa alegria no contexto da semana que é dedicada ao meio ambiente, gostaria de celebrar com os colegas a aprovação, lá na Comissão de Constituição e Justiça, de um projeto de lei, de nossa autoria, o Projeto de Lei nº 2.476, que propõe o tombamento do Pequi, localizado na Comunidade de Roça do Mato, em Montezuma, no Norte de Minas, como patrimônio ambiental desta comunidade. O pequi, como todo mundo sabe, é símbolo do cerrado brasileiro, representa não só a segurança alimentar, mas também a renda. Enfim, estamos falando de um fruto e de uma variedade do cerrado brasileiro e mineiro que é muito importante para a nossa cultura geraizeira e catrumana.

Tenho orgulho de seguir os passos de um grande escritor de Montes Claros, o Cândido Canela, escritor, político, ambientalista, autor da primeira lei de proteção do pequi, de que se tem notícias pelo Brasil. Com gestos concretos de proteção ao homem e ao meio ambiente, é que a gente segue lutando por justiça, pelo bem viver e por uma sociedade onde a gente não tenha violência e tenhamos, de fato, processos mais transparentes e claros, e, acima de tudo, que a gente mantenha essa interação entre homem e natureza.

A semana do meio ambiente, para nós, é uma semana que vai além do alerta do que vem acontecendo neste país com o desmatamento, com o número de queimadas, e com as muitas denúncias. Então que a gente possa compreender que nós e a natureza somos um ser só. Essa sinergia que há entre nós e o meio ambiente é tão imprescindível na nossa vida!

Então, com isso, gostaria de celebrar essa aprovação, e, com certeza, esse tombamento do pequi será um marco simbólico para essa cultura catrumana e geraizeira e será importante também não só para a comunidade, mas também para todo o Norte de Minas.

Então, eu queria agradecer, presidente, pela oportunidade. Despeço-me nesta tarde. Uma boa tarde para todos e todas. Muito obrigada, presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia. Pelo Bloco Minas São Muitas – BMSM: efetivos – deputados Mauro Tramonte, Fernando Pacheco e Arnaldo Silva; suplentes – deputados Duarte Bechir, Charles Santos e Coronel Henrique; pelo Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro: efetivo – deputado Gustavo Mitre; suplente – deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputado Professor Cleiton; suplente – deputado Ulysses Gomes (Designo. Às Comissões).

Decisão da Presidência

– A decisão da presidência, reformando o despacho do Projeto de Lei Complementar nº 79/2018, foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 8.002/2021, da Comissão de Segurança Pública, e 8.200 a 8.202/2021, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Direitos Humanos – aprovação, na 10ª Reunião Extraordinária, em 2/6/2021, dos Requerimentos nºs 7.344/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 7.741/2021, do deputado Doutor Jean Freire, 7.904/2021, da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e 7.975/2021, da deputada Leninha; e

pelo deputado André Quintão (2), cujos teores foram publicados na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.036/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.185/2015 (Arquive-se o projeto.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 9, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/5/2021

Às 14h40min, comparecem à reunião os deputados Delegado Heli Grilo, Betinho Pinto Coelho e Inácio Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Delegado Heli Grilo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Thales Almeida P. Fernandes, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (4/3/2021); José Angelo Mazzillo Júnior, secretário substituto do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (16/4/2021); Sérgio Gusmão Suchodolski, diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (16/4/2021), e Igor Eto, Secretário de Estado de Governo (6/3/21). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.275/2020, no 1º turno, e avoca a si a relatoria da matéria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 4.059/2017, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.725 e 7.754/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Gustavo Santana e a saída do deputado Inácio Franco. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.027/2020, das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a possível fusão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais – Emater-MG – com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – e as implicações na prestação de serviços para os agricultores familiares e na vida dos seus funcionários e da população do Estado;

nº 8.033/2020, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizado debate público conjunto com a Comissão de Administração Pública sobre a possível fusão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater – com a

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig – e os impactos dessa fusão para a assistência técnica e a extensão rural, o atendimento aos municípios e o desenvolvimento das pesquisas e experimentações relacionadas à agropecuária no Estado;

nº 8.082/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação atual, o fortalecimento e as implicações para a agroindústria mineira, incluindo a agricultura familiar, da proposta de fusão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais – Emater-MG – com a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2021.

Delegado Heli Grilo, presidente.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/5/2021

Às 14h41min, comparecem à reunião a deputada Celise Laviola e os deputados Marquinho Lemos, Professor Cleiton, Raul Belém, Virgílio Guimarães e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Lilia Aparecida de Castro, superintendente de Saneamento Básico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; e Aurea Regina Evangelista S. F. de Carvalho, gerente de Operações Estruturadas do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; e dos Srs. Rodrigo Gonçalves Franco, subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento da Semad; Bruno Vieira Andrade, superintendente de Relacionamento com Órgãos Reguladores, representando o presidente da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A. – Copanor; Stefani Ferreira de Matos, diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG; Alex Moura de Souza Aguiar, diretor da H&A Saneamento e membro do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – Ondas; Vitor Carvalho Queiroz, conselheiro e coordenador do Grupo de Trabalho Saneamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG, representando o presidente; Raphael Castanheira Brandão, coordenador técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira; Léo Heller, relator especial dos Direitos Humanos à Água e ao Esgotamento Sanitário das Nações Unidas, pesquisador do Instituto René Rachou da Fiocruz; Eduardo Pereira de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais – Sindágua; Daniel Lage da Assunção, superintendente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; Henrique Amarante da Costa Pinto, vice-presidente do BDMG, e Marcos Helano Fernandes Montenegro, coordenador Ondas e diretor nacional da Abes. O presidente, coautor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Marquinho Lemos, presidente – Professor Cleiton – Virgílio Guimarães.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2021

Às 14h36min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e os deputados João Magalhães, Raul Belém e Zé Reis (substituindo o deputado Roberto Andrade, por indicação da liderança do BLHC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.719/2017 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 4.489/2017 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 55/2021; e, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 314/2015 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: deputado João Magalhães). Registra-se o voto contrário da deputada Beatriz Cerqueira no último projeto. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.712/2016 e 5.493/2018, ambos na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Zé Reis, em virtude de redistribuição). É convertido em diligência, a requerimento do relator (deputado Zé Reis, em virtude de redistribuição), o Projeto de Lei nº 5.021/2018, no 1º turno, à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 848/2019 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Reis, em virtude de redistribuição). Registra-se o voto em branco da deputada Beatriz Cerqueira. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.088/2019 na forma do Substitutivo nº 2, 1.237/2019 com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça, e 1.363/2019 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.026/2020 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Zé Reis). Registra-se o voto em branco da deputada Beatriz Cerqueira. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.308/2020 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado João Magalhães). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 8.007 e 8.017/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.920/2021, dos deputados Raul Belém e Roberto Andrade, em que requerem seja realizada audiência de convidados para apresentar e debater o Projeto de Lei nº 2.509/2021, do governador do Estado, que cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde Ezequiel Dias, para a qual sejam convidados o secretário de Estado de Saúde e o presidente da Fundação Ezequiel Dias – Funed;

nº 8.927/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais pela paralisação das atividades laborais no dia 26 de maio, para exigir a definição de uma data para a imunização dos trabalhadores do transporte público contra o coronavírus;

nº 8.928/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de repúdio aos gestores da Superintendência Regional de Belo Horizonte da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – pela prática antissindical de interferência direta no movimento de greve da categoria, que se encontra amparado por decisão judicial liminar do Tribunal Regional

do Trabalho, que determinou o funcionamento apenas nos horários de pico, bem como pela utilização do corpo de seguranças para retirar o diretor Pablo Henrique, que estava impedindo a circulação do trem para cumprimento da referida ordem judicial;

nº 8.930/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências para a população mineira do processo de privatização da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – proposto pelo governo federal;

nº 8.936/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 2.308/2020, que extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado;

nº 8.939/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao ministro da Economia pedido de informações sobre a situação ou a perspectiva dos servidores da empresa Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CeasaMinas – e dos produtores rurais, dos carregadores, dos comerciantes, dos lojistas, dos entrepostos e dos municípios diante da proposta de privatização dessa empresa, bem como sobre a conveniência, necessidade, utilidade, economicidade e juridicidade dessa privatização, tendo em vista diversas questões que demandam maiores esclarecimentos ou reflexões, como o baixo valor atribuído à empresa e a informação de que outras centrais de abastecimento no país, como a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – Ceagesp – não serão privatizadas;

nº 8.943/2021, das deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha e dos deputados André Quintão, Betão, Cristiano Silveira, Elismar Prado, João Magalhães e Léo Portela, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que todos os trabalhadores que compõem a categoria metroferroviária de Belo Horizonte sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a covid-19, considerando que tais funcionários estão trabalhando diretamente no atendimento à população desde o início da pandemia, com alto risco de contaminação em seus postos de trabalho, e a essencialidade do transporte público à população.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2021.

João Magalhães, presidente – Duarte Bechir – Beatriz Cerqueira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 2/6/2021

Às 10 horas, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Laura Serrano e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Bartô. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a taxação dos livros e o direito à educação e à cultura. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 845/2019 é retirado de pauta por deliberação da comissão a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira. Após discussão e votação nominal, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.414/2021, na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). É convertido em diligência, a requerimento do respectivo relator, o Projeto de Lei nº 1.107/2019, no 1º turno, ao autor. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 1.114 e 1.335/2019 (relator: deputado Professor Cleiton), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação

nominal, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.905 e 8.020/2021 e é rejeitado o Requerimento nº 9/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.768/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado pedido de informações sobre os impactos atuariais no orçamento do Município de Betim no caso de adesão ao Projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, que trata da absorção das matrículas dos alunos do ensino fundamental que atualmente estão sob a responsabilidade da oferta pelo Estado;

nº 8.779/2021, do deputado Bartô, em que requer seja realizada audiência pública para debater alternativas de ofertar educação em Minas Gerais, especificamente nos formatos *charter schools* e *vouchers*;

nº 8.783/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o convênio de mútua cooperação estabelecido com a Secretaria de Estado de Educação (Processo nº 1260.01.0020582/2021-78), que estabelece a descentralização do ensino na referida localidade, com a adjunção de servidores e a transferência de todas as responsabilidades inerentes das escolas estaduais ao município, sobre todos os valores previstos e acordados com a municipalidade, sendo exibidos os “instrumentos jurídicos específicos” mencionados na subcláusula segunda do referido convênio, e ainda sobre se foram realizados os atos e instrumentos jurídicos exigidos pela Lei nº 12.768, de 1998, para que ocorra a absorção do ensino fundamental pelo Município de Alfenas;

nº 8.784/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Alfenas pedido de informações sobre o convênio de mútua cooperação estabelecido com a Secretaria de Estado de Educação (Processo nº 1260.01.0020582/2021-78), que estabelece a descentralização do ensino na referida localidade, com a adjunção de servidores e a transferência de todas as responsabilidades inerentes das escolas estaduais ao município, bem como sejam informados todos os valores previstos e acordados com a municipalidade, sendo exibidos os “instrumentos jurídicos específicos” mencionados na subcláusula segunda do referido convênio, e que ainda informe se foram realizados os atos e instrumentos jurídicos exigidos pela Lei nº 12.768, de 1998, para que ocorra a absorção do ensino fundamental pelo Município de Alfenas;

nº 8.789/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Gramont Alves Gontijo, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.791/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Tito Lívio de Souza, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto, Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.792/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Sílvio Lobo, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.793/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Vera Maria Rezende, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.794/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professor Carlos Lúcio de Assis, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.795/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Estudante Livia Mara de Castro, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.796/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Sarah Kubistchek, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.797/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Cândido Portinari, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.798/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.799/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Professora Lourdes Bernadete Silva, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.800/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual do Bairro Amazonas, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.801/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Newton Amaral, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.802/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual João Guimarães Rosa, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.803/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Dr. Renato Azeredo, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.820/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Deputado Simão da Cunha, no Município de Betim, para conhecer o projeto político-pedagógico e a infraestrutura da referida escola, bem como realizar processo de escuta junto à comunidade escolar que será afetada diretamente pelo projeto Mãos Dadas, do governo do Estado, tendo em vista a importância da unidade escolar para o atendimento da comunidade da região;

nº 8.830/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita às Escolas Estaduais José Pedro Pereira, Antônio Pessoa, Nilton Martins, La Banca e Pedro Fernandes, no Município de Ribeirão das Neves, para acompanhar os impactos da municipalização para a comunidade escolar;

nº 8.831/2021, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos e as consequências dos cortes e bloqueios de verbas para as universidades públicas federais;

nº 8.832/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam retomadas as nomeações e a posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017;

nº 8.833/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma para a retomada das nomeações e para a posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SEE nº 7/2017;

nº 8.921/2021, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação de contaminação de profissionais da educação municipal de Varginha pela covid-19, tendo em vista o retorno das atividades educacionais de forma presencial, determinado pela Prefeitura do Município;

nº 8.926/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que os estagiários e residentes (residência pedagógica) da educação sejam incluídos no grupo prioritário dos trabalhadores da educação, na campanha de imunização contra a covid-19;

nº 8.929/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações substanciadas na relação detalhada, por escola e município, do número de profissionais da educação, por cargo, que, desde o início da pandemia de covid-19 (março de 2020) até o presente momento, foram contaminados com o novo coronavírus; faleceram em virtude dessa contaminação; necessitaram de internação em leitos comuns; necessitaram de internação em leitos de UTIs; foram afastados por contato direto com outros profissionais contaminados; e, ainda, seja informado o número de comunicações de acidente de trabalho expedidas por essa secretaria de profissionais da educação contaminados com o novo coronavírus;

nº 8.945/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências da redução dos repasses orçamentários do governo federal para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet-MG;

nº 8.946/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que estabeleça processo de negociação e diálogo com a entidade sindical que representa os profissionais da educação da rede municipal de ensino, de modo que sejam discutidas as medidas de protocolo de segurança contra a covid-19 que foram implementadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno presencial das aulas da educação infantil, garantindo, assim, a segurança da saúde e a vida de todos os profissionais da educação e da comunidade escolar.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Viviane Henrique Peixoto, representante da Rede Nacional de Bibliotecas Comunitárias; Iriam Gomes Starling, autora, editora e artista plástica; Jalmelice Luz, jornalista e escritora; Cecília Fernandes de Castro, escritora; Rosana de Mont'Alverne Neto, autora, editora da Aletria e diretora da Liga Brasileira de Editores – Libre; Alice Bicalho de Oliveira, editora; Angela Paula Ribeiro Barcelos, autora e proprietária da Magia dos Livros Distribuidora; Rosilene Gonçalves de Almeida, escritora e

estudante de pedagogia; e Leida Reis, escritora e editora; e dos Srs. José de Souza Muniz Junior, professor de edição no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – Cefet-MG; Tomaz Adour da Câmara, editor; e Luciano Mendes, escritor. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Professor Cleiton.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/6/2021

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 120/2021, da Mesa da Assembleia.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 120/2021, da Mesa da Assembleia.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/6/2021

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 4.229/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o risco de fechamento do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, localizado no Município de Vespasiano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.696/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o projeto Mãos Dadas, de iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, que busca

fortalecer o regime de cooperação entre Estado e municípios mineiros no atendimento educacional. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.767/2021, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o aumento do ICMS quanto às seguintes questões: por que a alíquota de ICMS sobre combustíveis no Estado é uma das maiores do País; qual a política de reajuste adotada; qual é o volume de arrecadação mensal e anual em valores não desagregados; qual o impacto na arrecadação esperado com o aumento dos combustíveis; na arrecadação líquida, retirando-se os repasses da fonte contributiva, de que forma os recursos são distribuídos e gastos, especificando-se em valores desagregados de aplicação efetiva; por que não há subsídio ao consumidor final em período de pandemia; qual é a contrapartida para a sociedade e consumidores, considerando-se ser exagerada e disforme a alíquota aplicada em cada estado da Federação; somando-se a arrecadação líquida do ICMS sobre combustíveis e o IPVA, quais rodovias estaduais serão reformadas e beneficiadas com os impostos arrecadados e quais são os planejamentos de melhorias das referidas rodovias. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 7.968/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no cadastro de todas as barragens e diques localizados no Estado, especificando-se sua localização, material contido em cada um deles (água, terra, rejeitos, por exemplo), o modelo de construção (montante, jusante, por exemplo), seu nível de estabilidade, sua situação de emergência, seu volume de armazenamento, a altura da crista, bem como se o dique eventualmente está acumulando rejeitos de alguma natureza. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.003/2021, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações detalhadas sobre a execução orçamentária do Fundo de Erradicação da Miséria em 2020, especialmente com relação ao montante do recurso não executado, no valor de R\$391.760.501,26. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.058/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações em que seja discriminada a quantidade de termos de ajustamento de conduta – TACs – administrativos realizados por essa secretaria, especificando-se quais são os empreendimentos e disponibilizando cópia integral digitalizada dos referidos processos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.059/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em relatório pormenorizado em que sejam destacados os empreendimentos que estão em operação sem licença ambiental no Estado, apresentando-se justificativa para essa situação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/6/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão, de, em audiência pública, debater a importância da Fundação Ezequiel Dias – Funed –, a sua capacidade técnico-científica para desenvolver e produzir vacinas contra a covid-19, elucidando-se as circunstâncias do fracasso das negociações entre o governo de Minas e a farmacêutica Sinopharm para a produção dos imunizantes, e analisar os impactos causados pelo Projeto de Lei nº 2.509/2021, do governador do Estado, que cria o Centro Mineiro de Controle de Doenças, Ensino, Pesquisa e Vigilância em Saúde Ezequiel Dias e altera as Leis nºs 22.257, de 27 de junho de 2016, e 23.304, de 30 de maio de 2019.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Leandro Genaro, Gil Pereira, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/6/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 778/2015, do deputado Cabo Júlio, 842/2015, do deputado André Quintão, 3.082/2015, do deputado Doutor Jean Freire, 5.353/2018, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 5.440/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro, 827 e 1.244/2019, do deputado Osvaldo Lopes, 833/2019, do deputado Arlen Santiago, e 2.132/2020, do deputado Mauro Tramonte, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Noraldino Júnior, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Douglas Melo, André Quintão, Betão e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/6/2021, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.239 e 1.366/2019, e 2.077/2020, do deputado Duarte Bechir, o Projeto de Lei nº 1.317/2019, do deputado Raul Belém, os Projetos de Lei nºs 1.499 e 1.696/2020, do deputado Professor Cleiton, o Projeto de Lei nº 1.500/2020, do deputado Professor Wendel Mesquita, o Projeto de Lei nº 2.113/2020, do deputado Léo Portela, os Projetos de Lei nºs 2.179/2020 e 2.434/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, o Projeto de Lei nº 2.212/2020, do deputado Bartô e do deputado Rafael Martins, o Projeto de Lei nº 2.298/2020, do deputado Luiz Humberto Carneiro, o Projeto de Lei nº 2.396/2021, da deputada Leninha, o Projeto de Lei nº 2.430/2021, do deputado João Magalhães; de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 7.128/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 7.388/2021, do deputado Mauro Tramonte, 7.824/2021, da Comissão de Administração Pública, e 7.964/2021, da deputada Leninha; e de receber, discutir e votar proposições da comissão e de debater, em audiência pública, a precarização das relações de trabalho na Cemig..

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Celinho Sintrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mauro Tramonte, Arnaldo Silva, Fernando Pacheco, Gustavo Mitre e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/6/2021, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Mauro Tramonte, presidente *ad hoc*.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.164/2019

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe “institui a Medalha Segurança Pública e dá outras providências” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva instituir a Medalha Segurança Pública, destinada a homenagear profissionais da segurança pública que tenham se destacado no desempenho de suas funções e atividades. Em seu art. 1º, o projeto estipula que a medalha será entregue anualmente pelo governador do Estado e que decreto fixará a lista das pessoas a serem agraciadas e a data da concessão da medalha. O art. 2º estabelece que o governador do Estado será o presidente de honra da medalha. Por fim, o art. 3º determina que a medalha será administrada por conselho a ser designado pelo governador do Estado.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que a instituição de homenagem honorífica pelo poder público constitui matéria de competência reservada ao estado federado. Porém, com o fito de adequar a proposição à técnica legislativa e eliminar impropriedades, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

No tocante ao mérito da proposição sob a perspectiva da segurança pública, a matéria é revestida de inegável importância. O estabelecimento de uma homenagem aos profissionais da segurança pública – policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos – é justa e meritória, tendo em vista que esses profissionais são responsáveis por garantir segurança e paz à sociedade e, para isso, se dedicam, diariamente, com bravura e coragem. Homenagear os profissionais da segurança pública que se destacaram em suas funções é uma forma de externar respeito e reconhecer a dedicação, ética e comprometimento com que prestam seus serviços.

Diante do exposto, entendemos que a proposição em exame merece a aprovação desta Casa Legislativa na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.164/2019, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – Bruno Engler – Coronel Sandro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120/2021

Relatório

Os prefeitos dos Municípios de Águas Vermelhas, Araxá, Cachoeira Dourada, Camanducaia, Carneirinho, Caxambu, Conceição da Aparecida, Cristália, Divino, Fronteira dos Vales, Ibiracatu, Iguatama, Itambacuri, Jequitibá, Josenópolis, Mata Verde, Moeda, Morro do Pilar, Piedade de Caratinga, Quartel Geral, Sacramento, Santa Maria do Salto, Santa Rita de Ibitipoca, Taiobeiras, Tocantins e Turvolândia encaminharam, para apreciação desta Assembleia, os atos normativos que decretam o estado de calamidade pública nos respectivos municípios; enquanto os prefeitos dos Municípios de Albertina, Alto Jequitibá, Araponga, Arcos, Aricanduva, Augusto de Lima, Caetanópolis, Caldas, Cambuquira, Cana Verde, Caparaó, Caratinga, Careaçú, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Conceição das Alagoas, Conselheiro Lafaiete, Coqueiral, Cural de Dentro, Datas, Desterro do Melo, Divisópolis, Entre Folhas, Esmeraldas, Felisburgo, Goianá, Ijaci, Itatiaiuçu, Itinga, Iturama, Jaíba, Juramento, Limeira do Oeste, Luisburgo, Machado, Mário Campos, Monsenhor Paulo, Nova Ponte, Nova União, Novorizonte, Ouro Branco, Papagaios, Passa Vinte, Piau, Pirajuba, Piranguçu, Pirapetinga, Pompéu, Resende Costa, Ressaquinha, Rio Novo, Rubim, Santo Antônio do Monte, São Gotardo, São João da Lagoa, São João do Pacuí, São José do Jacuri, Serra dos Aimorés, Várzea da Palma e Virgínia enviaram os atos normativos que prorrogam o estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em ambos os casos em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O parecer do relator designado para analisar a matéria concluiu, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021, pelo reconhecimento do estado de calamidade pública, ou de sua prorrogação, nos municípios mencionados, nos termos dos respectivos atos normativos municipais, por meio do projeto de resolução que apresentou.

Publicada na edição extra do *Diário do Legislativo* de 8/6/2021, foi a proposição incluída em ordem do dia, nos termos da citada Decisão da Mesa de 9/2/2021.

O presidente desta Casa designou este relator para emitir parecer no Plenário sobre o projeto de resolução e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Decisão da Mesa de 9/2/2021.

Fundamentação

Os atos normativos municipais que declararam ou prorrogaram o estado de calamidade pública nos municípios referidos anteriormente foram submetidos à apreciação deste Parlamento para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19.

Após parecer da Mesa da Assembleia, que concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública, ou de sua prorrogação, nos municípios mencionados, nos termos dos respectivos atos municipais – observados, como limites, os marcos estabelecidos para o reconhecimento da prorrogação da situação de calamidade pública em âmbito estadual, ou seja, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021 –, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Passamos, portanto, a analisar os aspectos relativos à permanência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado.

Inicialmente, cabe observar que o projeto de resolução é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa da Assembleia, como é o caso do reconhecimento de estado de calamidade pública, bem como de sua prorrogação, para fins de incidência do disposto no art. 65 da LRF.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Trata-se de medida necessária em face da persistência do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus – Covid-19 –, uma vez que seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a sociedade.

Nesse contexto, em vista do panorama mundial, constatamos que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia do coronavírus como uma situação anormal, passível de enquadramento no estado de calamidade pública.

Cabe destacar que este Parlamento reconheceu, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador. Diante da transmissão sustentada do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais, da perspectiva da aproximação do período tradicional de incremento das doenças respiratórias e da incerteza quanto à campanha de imunização contra o novo coronavírus, esta Casa Legislativa reconheceu, por meio da Resolução nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, a prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito do Estado até 30 de junho de 2021.

A propósito, a Secretaria de Estado de Saúde, em seu “Informe Epidemiológico Coronavírus” de 8/6/2021, registrou 1.633.388 casos confirmados de Covid-19 e 41.720 óbitos causados pela doença até esta data, tendo sido registrados 47 óbitos nas últimas 24 horas.

Assim, pelas circunstâncias fáticas em que os municípios anteriormente citados se encontram e diante da permanência dos efeitos da pandemia, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, afigura-nos como indispensável o reconhecimento da situação de calamidade pública, ou de sua prorrogação, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até 30 de junho de 2021, nos termos dos respectivos atos normativos municipais, o que viabilizará aos Poderes Executivos locais alocarem maior volume de recursos para o enfrentamento da situação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 120/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.

Cleitinho Azevedo, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.370/2019

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Coronel Sandro, a proposição em epígrafe “estabelece a aplicação de multa administrativa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergência, combate a incêndios e ocorrências policiais e dá outras providências” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, XV, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela estabelece a aplicação de multa administrativa aos proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes aos serviços de atendimento a emergência e combate a incêndios ou ocorrências policiais. Para tanto, o projeto prevê que os critérios de gradação, fixação e cobrança da multa serão estabelecidos em regulamento (art. 1º); conceitua o que é considerado trote (art. 2º); estabelece procedimentos a serem adotados quando identificado o proprietário da linha telefônica (art. 3º); estipula que o infrator assista a palestra educativa, de modo a evitar a reincidência (art. 4º); determina que as ligações originadas de telefones públicos serão anotadas para posterior identificação pelo órgão competente, podendo ser adotadas medidas preventivas (art. 5º); que os recursos provenientes da arrecadação da multa prevista na proposição constituem receita a ser destinada ao aprimoramento, ampliação e modernização tecnológica dos serviços de emergência pública (art. 6º); que o poder público poderá realizar a cobrança pela via judicial se não houver o pagamento da multa pela via administrativa (art. 7º); e estabelece que quando houver comprovação ou suspeita de que o acionamento indevido do serviço agravou a saúde de pessoa que deixou de ser atendida ou afetou o combate ao cometimento de algum crime, o agente do serviço público de emergência deve comunicar o fato à autoridade policial competente (art. 8º).

Em sua justificação, o autor destaca que o objetivo principal do projeto em análise é aplicar sanção administrativa àquele que agir de modo lesivo ao serviço público de atendimento de urgência, realizando chamada telefônica despropositada, praticando, assim, ato imoral e ilegal. Ressaltou que muitas ligações destinadas aos serviços telefônicos de urgência e emergência são ilegítimas e que o trote é uma conduta reprovável que traz duplo prejuízo à sociedade, já que além da mobilização desnecessária de recursos, atrasa o atendimento de emergências reais, colocando patrimônios e vidas em risco.

De fato, no tocante ao mérito da proposição, sob a perspectiva da segurança pública, a matéria é revestida de inegável importância, tendo em vista que os serviços telefônicos de três dígitos, para os casos de urgência e emergência, são ferramentas úteis e indispensáveis. Por meio desses canais o cidadão pode acionar, de maneira gratuita, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, a Defesa Civil, o atendimento urgente de saúde, entre outros. O acionamento indevido dos serviços de urgência e emergência tem se revelado problema sério e dispendioso, pois, embora gratuitos para os usuários, custam caro aos serviços públicos. De acordo com um estudo¹, a Polícia Militar do Estado do Amapá avalia que cada atendimento indevido gera um custo de aproximadamente 500 reais. Estima-se² que em 2018 foram registrados 390.218 trotes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – em Minas Gerais, e que, de janeiro a abril de 2019, 12,64% das ligações para esse serviço foram trotes. Nesta perspectiva, além do comprometimento do bom desempenho dos serviços de urgência e emergência, há, em consequência dos trotes, a geração de despesas desnecessárias.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça apontou que a proposição busca preservar o interesse público e a boa atuação da administração pública, ao mesmo tempo que pretende coibir infrações por parte da população, e que a prática popularmente conhecida como trote telefônico é uma ação já repudiada pelo direito penal, por seu caráter lesivo à administração pública, à coletividade e, mesmo, à vida. Ressaltou que a interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico ou de comunicação falsa de crime ou de contravenção são enquadradas em tipos penais previstos nos arts. 266 e 340 do Código Penal Brasileiro e, ainda, no art. 41 da Lei de Contravenções Penais. Salientou também que a sanção administrativa pode ser aplicada cumulativamente com as penalidades previstas no Código Penal. Destacou, por fim, que já há no âmbito estadual a Lei nº 22.452, de 2016, que “estabelece multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos a remoções ou resgates, combate a incêndios ou ocorrências policiais”. Assim, com o objetivo de incorporar pontos importantes da proposição a

essa lei, de forma a aperfeiçoá-la, aquela comissão apresentou o Substitutivo nº 1, para majorar (de 500 para 800 Ufemgs) o valor da multa prevista em seu art. 1º e estipular que o infrator assista a palestra educativa, de modo a evitar a reincidência.

Dessa forma, entendemos que a proposição em exame merece a aprovação desta Casa Legislativa na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.370/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente e relator – João Leite – Bruno Engler – Coronel Sandro.

¹Disponível

em:

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/516638/Boletim_n.36_MarcusPeixoto_RodrigoAbdalla_TiagoIOdon.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 8 jun. 2021.

²Disponível em: <<http://edicaodobrasil.com.br/2019/05/03/samu-registrou-mais-de-390-mil-trotes-no-ano-passado-em-minas/>>. Acesso em: 8 jun. 2021.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 684/2019

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do deputado Carlos Henrique, o Projeto de Lei nº 684/2019 “autoriza a Secretaria de Segurança Pública ajudar e facilitar a emissão de carteira de identidade para os alunos das Escolas Estaduais no âmbito do Estado de Minas Gerais”.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, XV, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189 do mencionado regimento, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 684/2019, em sua forma original, pretende autorizar que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – facilite a emissão da primeira carteira de identidade para os alunos da rede estadual de ensino. A justificativa menciona que “todo cidadão brasileiro, desde o seu nascimento, possui uma certidão de nascimento. Esse documento identifica o local de nascimento, os nomes dos pais, dos avós, a nacionalidade e, o principal, seu nome. Ao atingir uma idade mais avançada, além da certidão de nascimento, é fundamental tirar um documento menor, mas com a mesma finalidade de identificação”.

No 1º turno, a proposição foi aperfeiçoada pela Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 1. Em seguida, esta Comissão de Segurança Pública emitiu parecer pela aprovação do projeto na forma desse mesmo substitutivo. Por fim, na votação de 1º turno em Plenário, também prevaleceu o Substitutivo nº 1.

Agora, no 2º turno, mantemos nosso entendimento, já emitido no 1º turno, de que o projeto institui uma importante ferramenta para aperfeiçoamento da política de segurança pública no Estado.

Como dito anteriormente, o incentivo do Estado à emissão de documentos de identificação de crianças e adolescentes constitui medida relevante e merecedora de elogios. Isso porque, quando comparamos a certidão de nascimento, que é emitida pelos cartórios de registro civil no Estado, com o documento de identidade, emitido pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas

Gerais – PCMG –, esta possui mais elementos de identificação pessoal, pois, em sua confecção, há a coleta das digitais e de fotografia da pessoa. Tal medida pode auxiliar nas investigações de delitos diversos, como sequestros e tráfico de pessoas, bem como nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, entendemos que a proposição em exame merece a aprovação desta Casa Legislativa também no 2º turno.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 684/2019, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – João Leite, relator – Bruno Engler – Coronel Sandro.

PROJETO DE LEI Nº 684/2019

(Redação do Vencido)

Acrescenta artigo à Lei nº 13.081, 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre emissão de cédula de identidade para menores de vinte e um anos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 13.081, de 30 de dezembro de 1998, o seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A – O Poder Executivo adotará medidas para facilitar e divulgar a emissão de cédula de identidade para os alunos das redes pública e privada de ensino do Estado.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120/2021

O Projeto de Resolução nº 120/2021, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, nos municípios que menciona. Incluído na ordem do dia para votação em turno único, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021, o projeto foi aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120/2021

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, nos municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, até 30 de junho de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Águas Vermelhas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.579, de 30 de março de 2021;

II – Araxá, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 6 de janeiro de 2021;

III – Cachoeira Dourada, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 31 de março de 2021;

- IV – Camanducaia, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;
- V – Carneirinho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.760, de 11 de maio de 2021;
- VI – Caxambu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.916, de 31 de maio de 2021;
- VII – Conceição da Aparecida, nos termos do Decreto Municipal nº 2.458, de 17 de abril de 2021;
- VIII – Cristália, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;
- IX – Divino, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 6 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 231, de 1º de junho de 2021;
- X – Fronteira dos Vales, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 16 de abril de 2021;
- XI – Ibiracatu, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021, e do Decreto Municipal nº 14, de 12 de abril de 2021;
- XII – Iguatama, nos termos do Decreto Municipal nº 124, de 19 de maio de 2021;
- XIII – Itambacuri, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 16 de abril de 2021;
- XIV – Jequitibá, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 10 de março de 2021;
- XV – Josenópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2021;
- XVI – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 5 de abril de 2021;
- XVII – Moeda, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 26 de maio de 2021;
- XVIII – Morro do Pilar, nos termos do Decreto Municipal nº 33, de 13 de maio de 2021;
- XIX – Piedade de Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 59, de 9 de abril de 2021;
- XX – Quartel Geral, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 11 de janeiro de 2021;
- XXI – Sacramento, nos termos do Decreto Municipal nº 165, de 20 de abril de 2021;
- XXII – Santa Maria do Salto, nos termos do Decreto Municipal nº 28, de 10 de maio de 2021;
- XXIII – Santa Rita de Ibitipoca, nos termos do Decreto Municipal nº 170-A, de 12 de maio de 2021;
- XXIV – Taiobeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 2.520, de 3 de março de 2021;
- XXV – Tocantins, nos termos do Decreto Municipal nº 25, de 23 de março de 2021;
- XXVI – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 26 de março de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a prorrogação, até 30 de junho de 2021, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

- I – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.288, de 6 de janeiro de 2021;
- II – Alto Jequitibá, nos termos do Decreto Municipal nº 2.042, de 4 de janeiro de 2021;
- III – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.172, de 8 de janeiro de 2021;
- IV – Arcos, nos termos do Decreto Municipal nº 5.817, de 8 de dezembro de 2020;
- V – Aricanduva, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 13 de abril de 2021;
- VI – Augusto de Lima, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 8 de janeiro de 2021;
- VII – Caetanópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 5 de janeiro de 2021;
- VIII – Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.632, de 2 de janeiro de 2021;
- IX – Cambuquira, nos termos do Decreto Municipal nº 2.488, de 29 de dezembro de 2020;

- X – Cana Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 1.258, de 11 de maio de 2021;
- XI – Caparaó, nos termos do Decreto Municipal nº 1.302, de 30 de dezembro de 2020;
- XII – Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 88, de 9 de abril de 2021;
- XIII – Careaçú, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 4 de janeiro de 2021;
- XIV – Carmo de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 4, de 20 de janeiro de 2021;
- XV – Carmo do Cajuru, nos termos do Decreto Municipal nº 1.457, de 30 de dezembro de 2020;
- XVI – Conceição das Alagoas, nos termos do Decreto Municipal nº 223, de 19 de abril de 2021;
- XVII – Conselheiro Lafaiete, nos termos do Decreto Municipal nº 731, de 28 de dezembro de 2020;
- XVIII – Coqueiral, nos termos do Decreto Municipal nº 2.543, de 30 de dezembro de 2020;
- XIX – Curral de Dentro, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;
- XX – Datas, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 12 de fevereiro de 2021;
- XXI – Desterro do Melo, nos termos do Decreto Municipal nº 18, de 25 de março de 2021;
- XXII – Divisópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 41, de 14 de maio de 2021;
- XXIII – Entre Folhas, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 1º de abril de 2021;
- XXIV – Esmeraldas, nos termos do Decreto Municipal nº 49, de 6 de janeiro de 2021;
- XXV – Felisburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 12 de maio de 2021;
- XXVI – Goianá, nos termos do Decreto Municipal nº 52, de 14 de maio de 2021;
- XXVII – Ijaci, nos termos do Decreto Municipal nº 1.739, de 11 de maio de 2021;
- XXVIII – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.128, de 8 de abril de 2021;
- XXIX – Itinga, nos termos do Decreto Municipal nº 336, de 6 de abril de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 241, de 2 de junho de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;
- XXX – Iturama, nos termos do Decreto Municipal nº 7.952, de 13 de maio de 2021;
- XXXI – Jaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 1.129, de 4 de janeiro de 2021;
- XXXII – Juramento, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 4 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 379, de 8 de abril de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;
- XXXIII – Limeira do Oeste, nos termos do Decreto Municipal nº 5.970, de 1º de janeiro de 2021;
- XXXIV – Luisburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 7 de abril de 2021;
- XXXV – Machado, nos termos do Decreto Municipal nº 6.852, de 17 de maio de 2021;
- XXXVI – Mário Campos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.154, de 19 de abril de 2021;
- XXXVII – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 3 de maio de 2021;
- XXXVIII – Nova Ponte, nos termos do Decreto Municipal nº 86, de 3 de maio de 2021;
- XXXIX – Nova União, nos termos do Decreto Municipal nº 1.176, de 30 de dezembro de 2020;
- XL – Novorizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 4 de janeiro de 2021;
- XLI – Ouro Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 10.090, de 26 de abril de 2021;

- XLII – Papagaios, nos termos do Decreto Municipal nº 1.679, de 31 de dezembro de 2020;
- XLIII – Passa Vinte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.122, de 1º de dezembro de 2020;
- XLIV – Piau, nos termos do Decreto Municipal nº 260, de 31 de dezembro de 2020;
- XLV – Pirajuba, nos termos do Decreto Municipal nº 972, de 4 de janeiro de 2021;
- XLVI – Piranguçu, nos termos do Decreto Municipal nº 543, de 3 de maio de 2021;
- XLVII – Pirapetinga, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 4 de janeiro de 2021;
- XLVIII – Pompéu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.216, de 31 de maio de 2021;
- XLIX – Resende Costa, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 1º de janeiro de 2021;
- L – Ressaquinha, nos termos do Decreto Municipal nº 1.000, de 4 de janeiro de 2021;
- LI – Rio Novo, nos termos do Decreto Municipal nº 9, de 29 de abril de 2021;
- LII – Rubim, nos termos do Decreto Municipal nº 11, de 4 de janeiro de 2021;
- LIII – Santo Antônio do Monte, nos termos do Decreto Municipal nº 29, de 15 de abril de 2021;
- LIV – São Gotardo, nos termos do Decreto Municipal nº 125, de 15 de janeiro de 2021;
- LV – São João da Lagoa, nos termos do Decreto Municipal nº 5, de 4 de janeiro de 2021;
- LVI – São João do Pacuí, nos termos do Decreto Municipal nº 3, de 5 de janeiro de 2021, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 18, de 13 de abril de 2020, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021;
- LVII – São José do Jacuri, nos termos do Decreto Municipal nº 61, de 30 de dezembro de 2020;
- LVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 40, de 5 de maio de 2021;
- LIX – Várzea da Palma, nos termos do Decreto Municipal nº 112, de 23 de dezembro de 2020;
- LX – Virgínia, nos termos do Decreto Municipal nº 470, de 27 de janeiro de 2021.
- Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Sala das Reuniões, 9 de junho de 2021.
- Cleitinho Azevedo, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.058/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações em que seja discriminada a quantidade de termos de ajustamento de conduta – TAC – administrativos realizados por essa secretaria, especificando-se quais são os empreendimentos e disponibilizando cópia integral digitalizada dos referidos processos.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre os Termos de Ajustamento de Conduta – TACs – firmados entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e empreendimentos no Estado.

TAC é um instrumento que busca promover correções ambientais, mediante celebração de termo de compromisso, para atender às exigências impostas pelo órgão competente, suspendendo-se, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado, até a sua efetiva regularização.

Sobre o tema, é importante esclarecer que recentemente, em 11 de maio, foi declarada a inconstitucionalidade da parte final do parágrafo 9º do art. 16 da Lei nº 7.772, de 1980, que trata da assinatura de termo de ajustamento de conduta entre um empreendimento e o órgão ambiental para exercer sua atividade sem licença, com as condições e os prazos de funcionamento até sua efetiva regularização. A decisão foi prolatada judicialmente, por meio do Acórdão nº 1.000.20.589108-8/000, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG. Isso levou a Semad a suspender a celebração de novos TACs a partir da ciência da sentença.

No entanto, a decisão não é definitiva, tampouco a suspensão da celebração de novos TACs. Ocorre que existem muitos termos firmados entre a secretaria e empreendimentos do Estado que merecem atenção dessa comissão que, entre outras funções, deve fiscalizar o cumprimento adequado das políticas públicas.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes para contribuir com os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa no que se refere ao acompanhamento das políticas públicas de regularização ambiental do Estado. Além disso, a solicitação em tela está constitucionalmente amparada, uma vez que compete à Assembleia Legislativa fiscalizar a aplicação das políticas públicas e buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.058/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 8.059/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em

relatório pormenorizado em que sejam destacados os empreendimentos que estão em operação sem licença ambiental no Estado, apresentando-se justificativa para essa situação.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo*, em 27/5/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre possíveis empreendimentos que estejam operando sem o devido licenciamento ambiental no Estado.

Um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental consiste no procedimento por meio do qual um empreendedor é autorizado a construir, instalar, ampliar e operar uma atividade ou estabelecimento utilizador de recursos ambientais que seja capaz de causar degradação ambiental sob qualquer forma. Por meio do licenciamento, o poder público busca controlar as interferências das atividades humanas no meio ambiente, promovendo a conciliação entre o desenvolvimento econômico e a proteção dos recursos naturais.

No âmbito de Minas Gerais, a Deliberação Normativa – DN – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – nº 217/2017 estabelece os critérios para classificação, segundo o porte e o potencial poluidor, dos empreendimentos que pretendem operar em Minas Gerais, bem como disciplina as modalidades de licenciamento a serem adotadas em cada caso.

Dessa forma, com base na lógica do licenciamento ambiental no Estado e tendo em vista a competência desta Casa para a fiscalização de políticas públicas, entendemos como pertinente e oportuno o pedido formulado no requerimento que ora se analisa.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, observamos que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública, amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 8.059/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 7 de junho de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 8/6/2021, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Geraldo de Paula Leroy, ocorrido em 1º/6/2021, em Betim. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento de José Milton de Carvalho Rocha, ex-deputado estadual, ex-prefeito e ex-vereador de Conselheiro Lafaiete, ocorrido em 6/6/2021, em Conselheiro Lafaiete. (– Ciente. Oficie-se.)

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 2.565/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a motivação da ocorrência de atrasos nas publicações de atos de promoção especial de escrivães e investigadores de polícia.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2019.

Comissão de Segurança Pública

REQUERIMENTO Nº 2.784/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão dos Direitos da Mulher requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a alteração de funcionamento do presídio de Vespasiano que concentrou a população carcerária feminina.

Sala das Reuniões, 12 de setembro de 2019.

Comissão dos Direitos da Mulher

REQUERIMENTO Nº 2.995/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o número e a atuação de agentes que atuam fiscalizando a operação das empresas de transporte coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2019.

Comissão de Participação Popular

REQUERIMENTO Nº 3.668/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais critérios foram utilizados para o fechamento de turmas da Escola Estadual Governador Valadares, no Município de Ubá.

Sala das Reuniões, 1º de novembro de 2019.

Comissão de Educação

REQUERIMENTO Nº 3.846/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão dos Direitos da Mulher requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de informações sobre qual será o orçamento destinado à implementação de ações preventivas para o enfrentamento do feminicídio, no âmbito da política de segurança pública.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2019.

Comissão dos Direitos da Mulher

REQUERIMENTO 4.171/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a Portaria nº 1.911/2019, especificamente quanto ao procedimento para vistoria de identificação veicular, uma vez que foram encaminhadas diversas mensagens à comissão noticiando suposto tratamento diferenciado entre despachantes e concessionárias.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2019.

Comissão de Segurança Pública

REQUERIMENTO Nº 6.708/2020*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos do art. 233, inciso XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a realização do processo de cadastramento escolar para o ano letivo de 2021, consubstanciadas em uma síntese dos resultados obtidos e das ocorrências registradas, de forma a evidenciar o nível de eficácia do Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – Sucem.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 9/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.990/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações acerca da perspectiva de implementação da fábrica de células de bateria de lítio e enxofre em Juiz de Fora, conforme divulgado pelo governador do Estado, especificando se existe algum risco e qual o grau de certeza de sua instalação no referido município; em que fase está a implementação dessa fábrica; qual a data provável para sua instalação; se existe entrave para sua instalação e, em caso positivo, qual seria esse entrave; e se existem dificuldades por parte da empresa ou do governo na conclusão do projeto.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

REQUERIMENTO Nº 8.008/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre quais as medidas já implementadas para o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.977/2020, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea –, especialmente quanto à emissão desse documento de identificação.

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2021.

Duarte Bechir, vice-presidente da Comissão de Administração Pública (PSD).

Justificação: A Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, também denominada “Lei Romeo Mion”, foi editada para alterar a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, especialmente com o propósito de instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea.

A ideia da criação dessa identificação específica é facilitar o acesso ao atendimento prioritário garantido aos autistas pela Lei nº 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Para os fins de atendimento, a lei equipara os autistas às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, a carteira deverá ser expedida gratuitamente pelos órgãos responsáveis pela execução da política de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista do estado e dos municípios, visando a dar garantia de atenção integral, pronto-atendimento, prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Dessa forma, tendo em vista a real necessidade de efetivar essa relevante medida e com o objetivo de compartilhar com o público-alvo os meios disponíveis para a obtenção da Ciptea, solicitamos informações quanto ao que já foi implementado pelo Estado de Minas Gerais para a consecução da determinação fixada pela “Lei Romeo Mion”.

Por tais razões, solicito dos nobres pares aprovação a este requerimento.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/6/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Celio Angelo da Silva, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças.

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021**Número no Siad: 9275430/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Convergente Telecomunicações Eireli. Objeto: disponibilização de licenças corporativas Business Pro – plataforma Zoom. Vigência: 12 meses contados a partir do dia 31 de março de 2021, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 6/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729-4.239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 29/2021**Número no Siad: 9280288/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico. Objeto: prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, de abrangência estadual, conforme especificações da subcláusula 1.1.1, e na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletiva empresarial, de abrangência nacional, conforme especificações da subcláusula 1.1.2. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogáveis na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1) e 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (60.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2021**Número no Siad: 9245949/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Líder Táxi Aéreo S.A. – Air Brasil. Objeto: prestação de serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, na modalidade de táxi-aéreo. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, com reajuste. Vigência: de 26/5/2021 até 25/5/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4.239.0001-3.3.90(10.1).

ATO DA DIRETORIA

O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos regulamentares, assinou o seguinte ato:

Concedendo, a pedido, o benefício de pensão por morte, nos termos da legislação então vigente, conforme disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 140, de 12 de dezembro de 2016, a:

Nº Benefício:	10.969
Instituidor:	Pedro Ivo Ferreira Caminhas
Beneficiária:	Sônia Maria Ferreira
CPF:	500.947.426-34
Data de Vigência:	14/4/2021

Iplemg, 9 de junho de 2021.

Gerardo Renault, presidente.